

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR 001

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU.

SOLICITANTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.456,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos).

VALOR REPASSADO ATRAVÉS DE CONVÊNIO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 10.456,67 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos).

DATA DO INICIO DO PROCESSO: 03/03/2022

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO: 24/03/2022



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

002

DA: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARA: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

REF. AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

JUSTIFICATIVA

Nosso Município foi contemplado com recursos advindo do governo do Estado junto à SEDU – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano, para que possamos estar inovando a frota de veículos do município.

A aquisição dos veículos será de grande valia ao nosso município, os mesmos serão utilizados para coleta/transporte de mercadorias, transporte de passageiros, peças e componentes em geral utilizados por esta secretaria.

Sendo assim, é que vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico visando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACETRISITCAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU.**

Ainda após realizações de pesquisa de preços, ainda na formalização do termo de convenio, chegamos ao valor referencial de **R\$ 75.456,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos)**, afirmo ainda que os valores aqui praticados estão dentro de valor de mercado.

Sendo só para o momento.

Alto Paraíso - PR, 03 de Março de 2022.

MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES
SECRETARIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 31/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado AUGUSTINHO ZUCCHI; o Município de ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENIENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) DERCIO JARDIM JUNIOR, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.340.319-2,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Página 1 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdfd.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 75.456,67(setenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 65.000,00(sessenta e cinco mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENIENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 10.456,67(dez mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos), importância equivalente a 14,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENIENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada

Página 2 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jaci Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fd1d.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total. Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

Página 3 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdfd.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

Página 4 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENIENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENIENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interviente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENIENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Página 5 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pi

Página 5 de 11

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fd1d.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

Página 6 de 12

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdff.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENIENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;

Página 7 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdff.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

Página 8 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00; Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina de Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdfd.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial

Página 9 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdfd.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 10 de 12

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdfd.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENIENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 12

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdrd.



CONVÊNIO Nº 31/2022 - SEDU

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito(a) Municipal de ALTO PARAÍSO

Página 12 de 12

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Assinatura Qualificada realizada por: Dercio Jardim Junior em 07/02/2022 15:00, Augustinho Zucchi em 07/02/2022 15:26. Inserido ao protocolo 18.340.319-2 por: Ana Carolina da Silva em: 07/02/2022 08:38. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código: 20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdfd.



Documento: **CONVENIO0312022ALTOPARAISO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Dercio Jardim Junior** em 07/02/2022 15:00, **Augustinho Zucchi** em 07/02/2022 15:26.

Inserido ao protocolo **18.340.319-2** por: **Ana Carolina da Silva** em: 07/02/2022 08:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarAssinatura> com o código:
20d4d0f421afd388f3f99c0cd11fdfd.



Umuarama 22 de Dezembro de 2021

A PREFEITURA MUN DE ALTO PARAISO PR
MOBI LIKE 4 PORTAS 2021/2022

Cor : Branco Banchisa

R\$ 62.000,00

Itens de Série

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Ar-condicionado
- Banco traseiro bi partido e rebatível (Fix and Fold) com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Comando interno de abertura do porta-malas e da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)

Concessionárias:

☐ Cascavel|PR (45) 3218 1010
☐ Toledo|PR (45) 3277 4700
☐ Paranavaí|PR (44) 3423 9090
☐ Palotina|PR (44) 3649 7400
☐ Guaira|PR (44) 3642 1744

☐ Assis Chateaubriand|PR (44) 3528 3376
☐ Pato Branco|PR (46) 3101 7700
☐ Mal. C. Rondon|PR (45) 3254 2000
☐ Umuarama|PR (44) 3621 1800
☐ São Lourenço|SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Faróis com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Maçanetas e retrovisores externos na cor do veículo
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Paineis (moldura) e maçanetas na cor preta
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus 'verde' com baixa resistência a rolagem 175/65 R14
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V na cor do veículo
- Válvula antirrefluxo de combustível

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavai PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaira PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



018

- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
- Volante com regulagem de altura

Ficha Técnica

Motor

Cilindrada total (cc): 999,1

Potência máxima (cv): 73(G)/75(E) a 6.250 rpm

Torque máximo (kgf.m): 9,5(G)/9,9(E) a 3.850 rpm

Dimensões externas

Tanque de combustível (litros): 47

Comprimento do veículo (mm): 3.566

Largura do veículo (mm): 1.633

Altura do veículo (mm): 1.502

Altura do solo (mm): 156

Distância entre-eixos: 2.305

Compartimento de bagagem

Capacidade: 215

Valdir Soares da Cruz
44 | 9924-1416 (cel)
45 | 8807-7873 (cel)
UMUARAMA - PR

77.396.810/0006-48

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.

AV. TIRADENTES, 1750

87506-090 - UMUARAMA - PR

Tanque de combustível (litros): 47

Comprimento do veículo (mm): 3.566

Largura do veículo (mm): 1.633

Altura do veículo (mm): 1.502

Altura do solo (mm): 156

Distância entre-eixos: 2.305

Compartimento de bagagem

Concessionárias:

- ☐ Cascavel | PR (45) 3218 1010
- ☐ Toledo | PR (45) 3277 4700
- ☐ Paranaval | PR (44) 3423 9090
- ☐ Palotina | PR (44) 3649 7400
- ☐ Guaíra | PR (44) 3642 1744

- ☐ Assis Chateaubriand | PR (44) 3528 3376
- ☐ Pato Branco | PR (46) 3101 7700
- ☐ Mal. C. Rondon | PR (45) 3254 2000
- ☐ Umuarama | PR (44) 3621 1800
- ☐ São Lourenço | SC (49) 3344 7500

www.fipal.com.br



- Santa Cruz do Sul, RS (51) 341 15 15
 - Santa Maria, RS (51) 321 11 11
 - São Carlos, MG (41) 321 11 11
 - São João del-Rei, MG (41) 321 11 11
 - São José do Rio Preto, SP (17) 321 11 11

GRUPO
 I.RIEDI

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavai PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaira PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



ADRIANO ALMEIDA MENDES TORRES S.A. - FIPAL
 Rua: 21 de Junho | PR | 13060-000
 Mossa, Cx. Postal 100 | 13060-000
 Fone: (19) 3371-1000 | Fax: (19) 3371-1001
 Web: www.fipal.com.br

GRUPO
 I.RIEDI

Concessionárias:

- | | |
|--|--|
| ☐ Cascavel PR (45) 3218 1010 | ☐ Assis Chateaubriand PR (44) 3528 3376 |
| ☐ Toledo PR (45) 3277 4700 | ☐ Pato Branco PR (46) 3101 7700 |
| ☐ Paranavai PR (44) 3423 9090 | ☐ Mal. C. Rondon PR (45) 3254 2000 |
| ☐ Palotina PR (44) 3649 7400 | ☐ Umuarama PR (44) 3621 1800 |
| ☐ Guaira PR (44) 3642 1744 | ☐ São Lourenço SC (49) 3344 7500 |

www.fipal.com.br



Tracado Veículos

Rua Manoel Ramires, s/n
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-011 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: tracado@tracadoveiculos.com.br
www.tracadotoyota.com.br

Ao

Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 09.251.282/0001-74

PROPOSTA DE PREÇO

MOTORIZAÇÃO					TRANSMISSÃO	
MOTOR	POTÊNCIA (CV/kW)	TORQUE (kgf.m)	POTÊNCIA (CV/kW)	TORQUE (kgf.m)	Automática de sete velocidades com CVT Multidrive	
1.8L	132	12,9	54	12,5		
2.0L	150	14,0	56	13,5		

PRINCIPAIS EQUIPAMENTOS

ESTILHO

- Acabamento interno de coluna e teto preto
- Aerofólio traseiro
- Antena short pole
- Controle de áudio e de computador de bordo no volante
- Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do carro e pisca integrado
- Grade interior tipo colméia

SEGURANÇA

- Air bags frontais (dois): motorista e passageiro dianteiro
- Aviso luminoso e sonoro para indicador de destravamento dos cintos de segurança frontais (com o carro em movimento)
- Aviso sonoro para faróis ligados, portas e porta-malas abertos e cintos de segurança frontais desativados
- Cintos de segurança dianteiros de três pontos com regulagem de altura, pré-tensionador e limitador de força
- Cintos de segurança traseiros laterais e central de três pontos
- Controle Eletrônico de Estabilidade Veicular (VSC)
- Freios ABS com BAS e EBD
- Jogo de tapetes para motorista e passageiro dianteiro de borracha
- Sistema de Assistência ao Arranque em Subida (HAC)



Traçado Veículos

Rua Manoel Ramires, s/n
Marginal Rod. PR 323, Km 305
87507-011 - Umuarama - PR
Tel.: (44) 3623-6363
E-mail: tracado@tracadoveiculos.com.br
www.tracadotoyota.com.br

- Sistema universal Isofix para fixação de cadeirinhas no banco traseiro com ancoragem de três pontos

CONFORTO/CONVENIÊNCIA

- Abertura elétrica do porta-malas
- Abertura interna do tanque de combustível
- Acabamento dos bancos de tecido
- Ajuste de altura do banco do motorista
- Ar-condicionado com filtro antipólen e ar quente
- Coluna de direção com regulagem de altura
- Computador de bordo
- Controle de velocidade de cruzeiro (cruise control)
- Descansa-braços para motorista
- Direção eletroassistida progressiva
- Indicador Eco Driving
- Manta antirruído no interior do capô
- Painel de instrumentos com tecnologia Optitron®
- Porta-malas com revestimento completo, ganchos para carga e iluminação
- Quatro alto-falantes
- Sistema de áudio com AM/FM, CD player, função MP3, entrada USB, conexão auxiliar (Aux-in) e Bluetooth®
- Trava automática das portas em velocidade acima de 20 km/h

Ano FAB/Ano Mod. 2021/2022

Cor: Branco Sólido

Validade da Proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 120 dias.

Umuarama, 16 de Dezembro de 2021.

Valor do veículo
R\$ 89.240,00

Atenciosamente,

Jair F. Galan
Consultor de Vendas
Traçado Veículos



Traçado Veículos Ltda.
Rua Manoel Ramires, 6364
Marginal Rod. PR 323, Km 305
Cx. Postal 261
Tel.: (44) 3623-6363
87507-011-Umuarama-Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
MUNICÍPIO DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



GM / Chevrolet ONIX LT 1.0 Flex Ano 2021 Modelo 2022

Transmissão manual de 06 marchas, Motor 1.0L Flex 12 válvulas e de 3 cilindros aspirado. Potência máxima líquida: (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) Gasolina: 78 cv (57 kW 78 hp) @ 6400 rpm / Etanol: 82 cv (60 kW 80 hp) @ 6400 rpm - Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) Gasolina: 9,6 mkgf (95 Nm) @ 4100 rpm / Etanol: 10,6 mkgf (104 Nm) @ 4100 rpm - Porta-malas com 275L, Tanque de combustível de 44 litros.

Côr: Branco Summit

CATÁLOGO: R7A - 06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Ar-condicionado / Assistente de partida em active / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dinos) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Rádio AM/FM stereo, MP3/WMA player, bluetooth e entrada USB dupla (apenas carregamento) / Roda de aço aro 14" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave

R\$ 75.130,00 (Setenta e Cinco mil, cento e trinta reais). - Valor de hoje, sujeito a correção no dia do faturamento.

Garantia do veículo:

Prazo de validade da proposta:

Prazo de entrega do veículo

Prazo para pagamento:

3 anos ou 100.000km, o que vencer primeiro.

15 dias.

em até 120 dias.

à vista.

Umuarama-Pr., 22 de Dezembro de 2021.


Anderson Ferreira
Uvel Comercial de Veículos Ltda
CNPJ 03.047.652/0001-70 - Inscr. Estadual 199.901.838/2020

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br**

Da: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF. SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação, caso positivo que o mesmo seja reservado, para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACETRISITCAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU**, num valor previsto de aproximadamente **R\$ 75.456,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos)**.

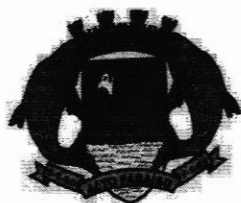
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 75.456,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos).

VALOR REPASSADO ATRAVÉS DE CONVÊNIO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 10.456,67 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos).

Alto Paraíso - PR, 03 de Março de 2022.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 75.456,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos).

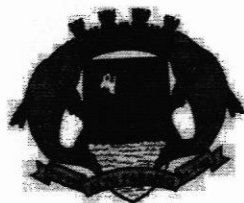
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13288	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	12.02..22.661.0019.1.075000	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
6177	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	12.02..22.661.0019.1.075000	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 03 de março de 2022.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Alto Paraíso - PR., 03 de Março de 2022.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito do Município de Alto Paraíso

NESTE

Senhor Prefeito,

Pelo presente, autorizo abertura de processo licitatório visando para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACETRISITCAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU**, num valor previsto de aproximadamente **R\$ 75.456,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos)**, onde já foi realizada a reserva de dotação pelo contador.

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13288	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	12.02..22.661.0019.1.075000	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO
6177	449052520000	VEICULOS DE TRACAO MECANICA	12.02..22.661.0019.1.075000	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO

Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: Pregão Eletrônico.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

JOB REZENDE NETO

Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 03/03/2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****JUSTIFICATIVA**

Trata o presente processo de para **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACETRISITCAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU.**

A justificativa e a pesquisa de preços foram apresentadas na qual compõe o processo, sendo que a vigência será de 12 meses.

O valor máximo será num valor previsto de aproximadamente **R\$ 75.456,67 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos).**

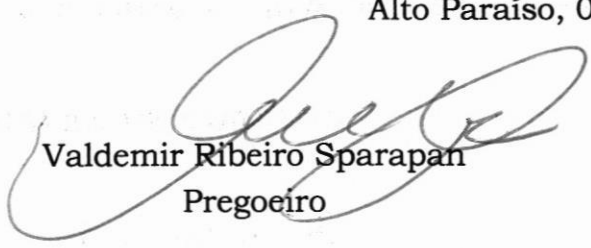
VALOR REPASSADO ATRAVÉS DE CONVÊNIO: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

VALOR CONTRAPARTIDA: R\$ 10.456,67 (dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais sessenta e sete centavos).

O Departamento de Contabilidade informou a existência e a reserva de saldo de dotação para a contratação pretendida.

Diante disto, são essas as nossas justificativas para, com fundamento na Lei 8.666/93 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

Alto Paraíso, 03 de Março de 2022.



Valdemir Ribeiro Sparapan

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

028

PORTARIA N.º 071/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e Altera Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomear os Sr (a)s para comporem a Equipe de Apoio do Município de Alto Paraíso, a fim de oferecerem suporte para o Pregoeiro do Município, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Pregoeiro: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 193/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07, 04, 2021
Edição N.º 12121



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022
(Processo Administrativo n.º 029/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Alto Paraíso, Estado do Paraná**, sediado(a) **Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 24/03/2022.

Horário: 09:30 (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **09:00h** do dia **24/03/2022**.

Local: www.bllcompras.org.br, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	75.456,67	120

SAM: 43

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no **ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL** que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no Município de Alto Paraíso-Pr, em local indicado pelo responsável da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900, CEP:87.528-000 - BAIRRO: CENTRO, em horário normal de expediente (segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min), correndo por conta e risco da licitante toda e qualquer despesa pertinente.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que a apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto a Bolsa de licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que tiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (junto ao edital na plataforma BLL).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (junto ao edital na plataforma BLL) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia de informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, junto ao edital na plataforma bll.

03.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

03.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não

mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **www.bllcompras.org.br** e no site oficial do Município.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na **www.bllcompras.org.br**.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto a **www.bllcompras.org.br**.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **5 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.7.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.7.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.7.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.7.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7.8. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

7.7.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.11 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 100,00 (cem reais).

7.7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.7.13 Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.7.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.7.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.7.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7.22. O Critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.7.23. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7.24. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim

como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.7.25. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.7.26. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

07.8 O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07.9 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07.10 A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07.12 Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07.13 As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07.14 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.16 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.17 Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07.19 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07.20 Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07.21 O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital,

proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

a) O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

b) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

c) Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

d) Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

e) Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

f) Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances. Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados concomitantemente até após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **03 dias**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no endereço **Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro - 87.528-000**.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital

09.8 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09.9 Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **15 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09.10 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09.11 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

09.12 Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

09.13 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1 A impugnação deverá ser digitamente através da plataforma da www.bll.org.br.

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 03 dias.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Alto Paraíso-Pr. , 03 de Março de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan

PREGOEIRO(A)

P A M

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo)** **(inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** **((inserir o prazo de validade por extenso))** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

PAM

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas***(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)**P A M**

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ____/____

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ____ de ____ de 20____.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

PAM

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE E A EMPRESA NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ n.º .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____, designado pela Portaria nº _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____.

CONTRATANTE

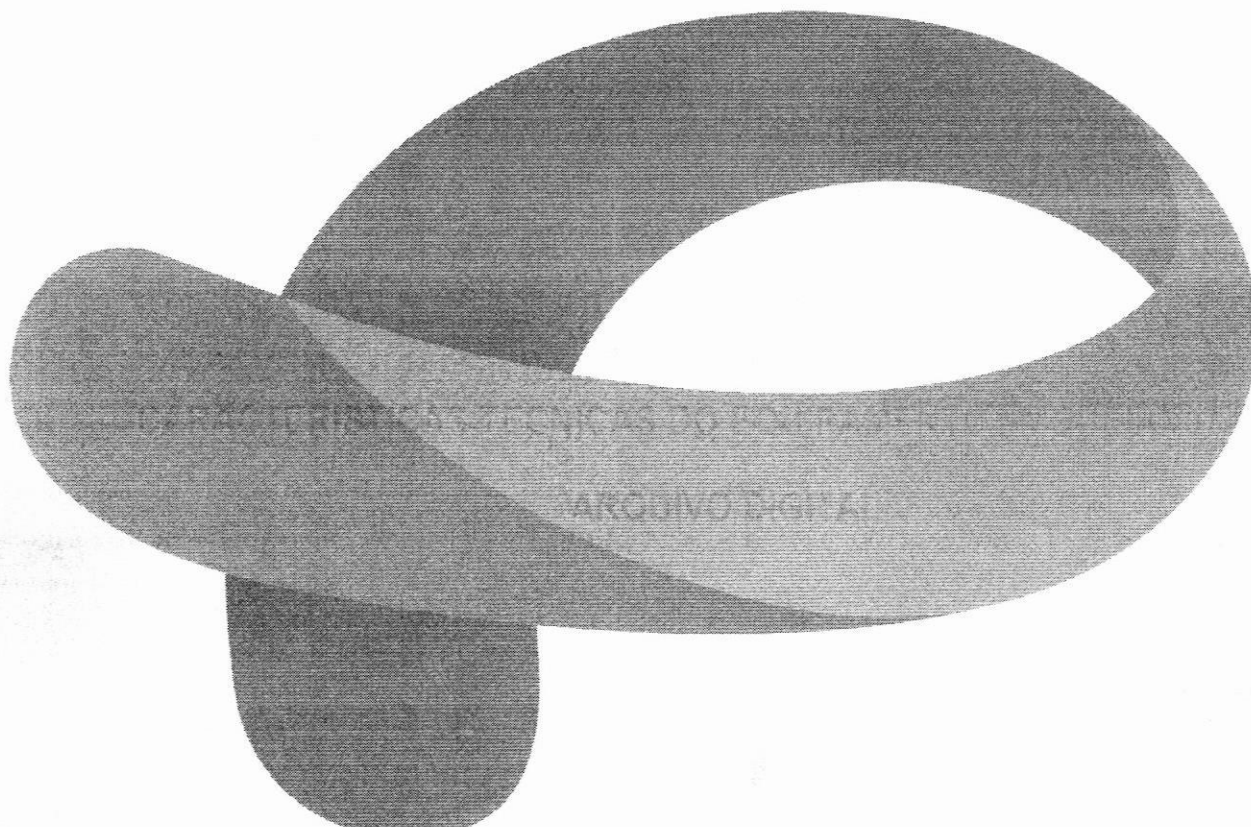
CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº _____

RG nº _____

PAM

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07**ARQUIVO DIGITAL**

PAM

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0
PROPOSANTE:

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO - PR

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 Fabricação/Modelo (Ano)	2021/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 73 CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1. Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	
5.2. Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1. Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1. Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		
9.1. Número de Portas	4 (Quatro)	

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: 01

EDITAL DE: **PREGÃO**

nº /2.0

PROponente:

Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO - PR

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UMA)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	HATCH	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Infotenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

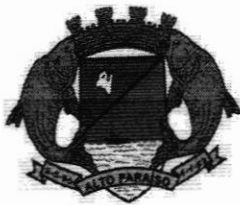
Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor

PAM - 2022 - SEDU
de de 20



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

055

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 029/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 04 de Março de 2022.


Departamento de Licitação



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

056

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

PARECER JURÍDICO

**Súmula: Pregão Eletrônico nº 007/2022 –
Processo Licitatório nº 029/2022 –
AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE
ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS
TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07,
CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-
2022 - SEDU.**

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU.

Primeiramente convém salientar que licitação é um procedimento administrativo formal que tem como escopo proporcionar à Administração uma aquisição, uma venda, ou uma prestação de serviços da forma mais vantajosa, respeitando-se os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade e publicidade.

A licitação visa a garantir a moralidade dos atos administrativos e dos procedimentos da Administração Pública, e também a valorização da livre iniciativa pela igualdade no oferecimento da oportunidade de prestar serviços, bem como de comprar ou vender ao Poder Público.

É sabido e consabido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento Legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI, e na norma infraconstitucional, o art. 2º, da Lei n.º 8.666/93, no seguinte teor:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

057

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

O pregão é a sexta modalidade de licitação, sendo instituída pela Lei n.º 10.520/2002 e regulamentado pelo Governo Federal pelos Decretos no 3.555/2000 e 5.450/2005.

Essa modalidade de licitação é utilizada para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço, podendo ser realizada de maneira **presencial** (onde os licitantes se encontram e participam da disputa) ou **eletrônica** (onde os licitantes se encontram em sala virtual pela internet, usando sistemas de governo ou particulares).

Essa é uma modalidade aberta para todo o público, onde qualquer cidadão interessado pode acompanhar o processo licitatório em curso, os valores de cada lance efetuado, o vencedor e até a duração da disputa, aumentando assim a transparência e o controle social. A grande inovação do pregão se dá pela inversão das fases de habilitação e análise das propostas.

Dessa forma, apenas a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta é analisada, reduzindo assim drasticamente a burocracia e os custos aos cofres públicos.

O pregão pode ser adotado para os mesmos tipos de compras e contratações realizadas por meio das modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Podendo ser adquiridos por meio de pregão os bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade sejam objetivamente definidos por edital, por meio de especificações de uso corrente no mercado.

Incluem-se nesta categoria as peças de reposição de equipamentos, mobiliário padronizado, combustíveis e material de escritório e serviços, tais como limpeza, vigilância, conservação, locação e manutenção de equipamentos, agenciamento de viagem, vale-refeição, bens e serviços de informática, transporte e seguro saúde. **Mas o que são bens e serviços comuns?**

Bens e serviços comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, tendo em vista que os mesmos são comparáveis entre si e não necessitam de avaliação minuciosa.



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

058

O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto. São inúmeros os objetos a serem licitados que não são vistos com clareza pelo gestor com o intuito de definir se o objeto é comum ou não.

O legislador procurou, por meio de uma lista anexada ao Decreto nº 3.555, de 2000, definir os bens ou serviços de natureza comum. No entanto, essa lista foi considerada meramente exemplificativa, em razão da impossibilidade de se listar tudo que é comum.

Em suma, bens e serviços comuns são aqueles que podem ser descritos no edital (seus padrões de qualidade e desempenho) e que tenham a possibilidade de serem substituídos uns por outros com o mesmo padrão de qualidade. Isso afasta os serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral.

O pregão vem se somar às demais modalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, que são a concorrência, a tomada de preços, o convite, o concurso e o leilão. Porém, diferente destas modalidades, o pregão pode ser aplicado a qualquer valor estimado de contratação, de forma que constitui alternativa a todas as modalidades.

Outra peculiaridade é que o pregão admite como critério de julgamento da proposta somente o menor preço.

As regras do pregão também são relativamente simples. É prevista inversão das fases de habilitação e classificação dos licitantes. A inversão permite que seja examinada somente a documentação do participante que tenha apresentado a melhor proposta.

O pregão é constituído por duas fases, uma interna e outra externa, previstas, respectivamente, nos arts. 3º e 4º da Lei 10.520/02 que são de observação obrigatória no procedimento licitatório.

A fase interna é composta pelos atos e atividades preparatórios. São providências administrativas que necessariamente antecedem a realização das atividades abertas a terceiros. Versam basicamente sobre: justificativa da necessidade de contratação; definição do objeto do certame; exigências de habilitação; critérios para a aceitação das propostas; sanções por inadimplemento; cláusulas do contrato.


3



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

059

A fase externa é constituída dos atos e atividades que requerem, além da participação da Administração, a participação de terceiros. É nesta fase, que se inicia com a convocação dos interessados, que de fato se consuma o processo de escolha da melhor proposta. Compreende: o edital; o julgamento e classificação; a habilitação do licitante vencedor; a adjudicação e a homologação.

Nesta fase também será designado o pregoeiro, se o Município já não o tiver, e a equipe de apoio cujas atribuições já foram analisadas neste texto.

A fase externa inicia-se com a publicação do aviso do edital, que deve ter, necessariamente, antecedência mínima de oito dias úteis da entrega das propostas. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada através do diário oficial do ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local e, facultativamente, por meio eletrônico.

Conforme o vulto da licitação deve ser publicado em jornal de grande circulação.

Após o transcurso do prazo previsto no edital de convocação, passa-se ao julgamento e classificação das propostas que devem ser feitas em sessão pública, conduzida pelo pregoeiro.

Após a verificação das propostas, o licitante que ofertou o valor mais baixo e os proponentes das ofertas com preços até 10% superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Caso não haja ao menos três propostas nestas condições, os lances orais poderão ser feitos pelos licitantes das três melhores propostas, independente do preço que tenham oferecido.

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Será concedido o prazo de três dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

Pim
4



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

060

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

Após decidirem-se os recursos, não ficando caracterizado qualquer vício capaz de anular o processo de licitação, passa-se para a adjudicação do vencedor e, posteriormente, para a homologação, que será efetuada pela autoridade competente.

A disputa entre os licitantes é feita por meio de propostas e lances em sessão pública. Essa modalidade pode ser resumida através das seguintes características:

- a) Pregão somente pode ser realizado para aquisição de bens e serviços comuns, sendo considerados comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;*
- b) Não há necessidade de as empresas serem cadastradas no Órgão;*
- c) Não há limite de valor estimado, podendo ser realizado pregão para qualquer valor de contratação;*
- d) No pregão há inversão das fases. Primeiro abrem-se os envelopes proposta, havendo disputa de lances com o intuito de baixar os preços apresentados. O envelope habilitação somente é aberto da empresa que apresentou o menor preço.*

Como meio para atingir esses objetivos, é absolutamente necessária a observância dos preceitos constitucionais e legais, que preveem algumas formalidades para os processos de dispensa de licitação. É o caso que foi adotado no caso *sub examine*, conforme comprovam os documentos alinhavados no Caderno Processual.

Os documentos carreados aos Autos comprovam a lisura, a legalidade e a viabilidade do objeto licitatório retro discriminado.

Assim, esta Diretoria Jurídica **OPINA** favoravelmente pela legalidade e continuidade do processo analisado, com a observância do que foi assinalado.

Dut
5



MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

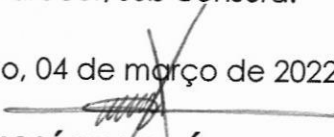
CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900

061

É o nosso Parecer, *sub censura*.

Alto Paraíso, 04 de março de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR

Diretor Jurídico

OAB.PR 77.684

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

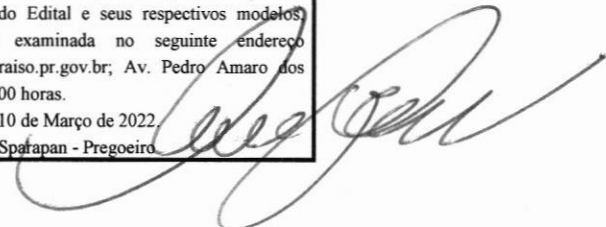
O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, torna público que às 09:30 horas do dia 24/03/2022, na www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI- DADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	75.456,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro da Prefeitura de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 - E-mail altoparaiso@yahoo.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: www.bllcompras.org.br; www.altoparaiso.pr.gov.br; Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 10 de Março de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro



Municipalidades

Adrianópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022

TIPO: Menor Preço por Item

ABERTURA DIA: 23 / MARÇO/ 2022. HORA: 10HS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS NOVAS, 0 KM, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adrianópolis, 10 de Março de 2022

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DIA: 23 / MARÇO/ 2022. HORA: 14HS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ULTRASSOM PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Adrianópolis, 10 de Março de 2022

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

21830/2022

Alto Paraíso

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, torna público que às 09:30 horas do dia 24/03/2022, na www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	75.456,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 - E-mail altoparaiso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.org.br; www.altoparaiso.pr.gov.br; Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 10 de Março de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

21427/2022

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, torna público que às 13:30 horas do dia 24/03/2022, na www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículos Sedan	02	165.786,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 - E-mail altoparaiso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.org.br; www.altoparaiso.pr.gov.br; Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 04 de Março de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

21443/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, torna público que, às 09h00min do dia 29/03/2022, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por GLOBAL, visando a contratação de empresa sob regime de empreitada global, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE 5.759,53M2 DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, COM SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, BASE DE SOLO CIMENTO 4%, IMPRIMICÃO EM TST, MEIO-FIO DE CONCRETO COM SARJETA, URBANISMO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, OBJETIVANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE TRÁFEGO E DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO LOCAL. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 571.760,99 (quinhentos e setenta e um mil setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão de ordem de serviços pelo Departamento responsável. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de até 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei. A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Av. Pedro A. dos Santos, 900 - Centro - Alto Paraíso - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.altoparaiso.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.

Alto Paraíso - PR., 10 de Março de 2022

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

21751/2022

Arapongas

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 139/2020

Concorrência nº: 005/2020

Contrato nº: 139/2021; 3º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e SANETRAM - SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 95.391.876/0001-12, representada por LUIZ CARLOS POLI, CPF nº 080.630.289-53.

Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de coleta e transporte de resíduos domiciliares e de feiras livres, operação e manutenção do aterro sanitário e coleta/transporte de pequenos animais mortos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente – SEASPM.

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, conforme Processo Administrativo nº 4372/22, fundamentado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 26 de fevereiro de 2022 a 26 de fevereiro de 2023, com a manutenção dos valores praticados. As despesas do presente Termo Aditivo, no valor total de R\$ 5.599.680,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta reais). Data e assinaturas.

21796/2022

Extrato de Termo Aditivo

Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 218/2019

Concorrência nº: 006/2019

Contrato nº: 231/2020; 4º termo aditivo.

Partes: Município de Arapongas e LINHA VERDE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ nº 29.323.691/0001-46, representada por ROBSON LINO RODRIGUES, CPF nº 444.586.819-15.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de engenharia sanitária e limpeza urbana, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente (SEASPM).

Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato, conforme Processo Administrativo nº 4590/22. Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato, com fundamento no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 02 de março de 2022 a 02 de março de 2023, com a manutenção dos valores praticados. Data e assinaturas.

21797/2022

Publicações legais

064



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA - agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrivente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrivente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA a Sra. **FERNANDA DA SILVA LIZETI - CPF nº 080.348.219-18** e **RG nº 10.838.665-7/PR**, a comparecer neste Serviço, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, das 08:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar deste Edital, para efetuar o **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, que em 08/03/2022 são de R\$ 4.659,90 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento habitacional nº 8.4444.1319303-0 de 11/08/2016, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 6/10.357 do Livro 2-RG, deste Serviço, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e imediata execução da dívida.

Altônia, 08 de março de 2022.



Paulo Pimpão Silva
 agente delegado

MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

O MUNICÍPIO de Alto Paraíso, torna público que às 09:30 horas do dia 24/03/2022, na www.bllcompras.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Veículo HATCH	01	75.456,67	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro da Prefeitura de Alto Paraíso, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3664-1320 - E-mail altoparaíso@yahoo.com.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.bllcompras.org.br; www.altoparaíso.pr.gov.br; Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, das 07:30 às 17:00 horas.

Alto Paraíso-Pr., 10 de Março de 2022.

Valdemir Ribeiro Sparapan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 DECRETO N. 2677
 DATA: 10 de Março de 2022.
 SUMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial, n. 002/2022 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas MORENO & NISHARA LTDA EPP os lotes 01 e 02, T. L. BARBOSA & CIA LTDA, o lote 03, e PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, o lote 04 o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. 002/2022.
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n. 002/2022, favor das empresas MORENO & NISHARA LTDA EPP os lotes 01 e 02, T. L. BARBOSA & CIA LTDA, o lote 03, e PR PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, o lote 04, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO NO CAMINHÃO MB PLACA MLU-8 CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BCR-8178, CAMINHÃO MB PLACA AYN-5836 e CAMINHÃO VW PLACA B 8G28, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
 Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 10 dias do mês de Março de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022
 DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2022.
 HORÁRIO: 14:00 horas.
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecer refeições completas tipo self-service, sendo almoço e jantar.
 Município de Umuarama, conforme ANEXO I do edital.
 TIPO: Menor Preço - Por Item.
 REGIME CONTRATADO: Compras.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br
 Alto Piquiri - Pr, 10 de março de 2022
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2022
 DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2022.
 HORÁRIO: 09:00 horas.
 LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios conforme ANEXO I do edital.
 TIPO: Menor Preço - LOTE.
 REGIME CONTRATADO: Compras.
 VALOR ESTIMADO: R\$ 569.765,12 (quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)
 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br
 Alto Piquiri - Pr, 10 de março de 2022
 LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
 Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
 PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de ambiente para evento Comemorativo Alusivo ao Dia Internacional da Mulher, no valor de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais). Com a empresa: COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 05.501.841/0001-00, com sede a Rua 12 de Dezembro, 490 - Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altônia, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Divisão de Comunicação - 05.002.133920014.2.003.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Altônia, 10 de março de 2022.
 CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

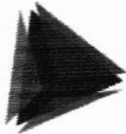
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40/2022

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 09/2022

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 008/2022 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG nº. 1.469.320 SSP/PR e CPF nº. 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa COMERCIO DE FLORES CUPIDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 05.501.841/0001-04, neste ato representada pela SRA. LOURDES PERINI LISSONI, portadora do RG nº. 43583352 e do CPF nº. 744.839.359-68, residente na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto de Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 09/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO					V. UNIT.		TOT
Lote	Item	Quant.	Descrição				
1	1	1	DECORAÇÃO DE AMBIENTE COM FORRAÇÃO COMPLETA DO HALL DE ENTRADA. PARTE		2.120,00		2.120,00

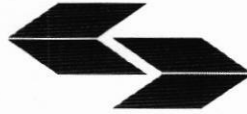
**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2022
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? ☐	
Número edital/processo*	0292022
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	1328844905252000012022266100
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	75.456,67
Data de Lançamento do Edital	03/03/2022
Data da Abertura das Propostas	24/03/2022
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	

Confirmar

CPF: 6633488971 (Logout)

**BLL COMPRAS**

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 07/2022**Nº PROC. ADM. 29/2022**

Extrato de licitação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR, de acordo com a regulamentação dec realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN e tendo como autoridade DERCIO JARDIM JUNIOR.

PUBLICAÇÃO: 11/03/2022 09:05**INÍCIO REC. PROPOSTA:** 11/03/2022 09:30**IM REC. PROPOSTA:** 24/03/2022 09:30**INÍCIO DISPUTA:** 24/03/2022 09:32**TIPO DE LANCE:** MENOR LANCE**TIPO ENCERRAMENTO:** ABERTO**EXCLUSIVO ME:** NÃO**VALOR TOTAL DO PROCESSO:** R\$ 75.456,6700

OBJETO DO PROCESSO

AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACETRISITCAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU

Para demais informações contato via e-mail: licitacaoaltoparaíso@yahoo.com.br, telefone: 4436441320 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DEqKDlZlYmT699vEHpgsgrimPNelpiHbyozreFS8mGwkyERgLS6Sn51G1HozgCeuTmNel%3FdkwJPSORT%2FoYwBkM2aHkpg_OwVuB%2FGNidpMw%3D

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

ALTO PARAÍSO-PR - 11/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 11/03/2022 09:05:02

LOTE 1

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UN	Val. Ref.: 75.456,67
Descrição: VEICULO TIPO HATCH 05 PASSAGEIROS			
Autor	Marca/Modelo	Valor	
PARTICIPANTE 079	HYUNDAI / HB20 SENSE	75.450,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 11/03/2022 09:05:02

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/03/2022 09:08:43	CADASTRO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS
21/03/2022 11:25:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VETOR AUTOMOVEIS
24/03/2022 09:06:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA.. POR FAVOR FIQUEM ATENTOS... POIS EM INSTANTES IREMOS INICIAR A ETAPA DE LANCES..		
24/03/2022 09:30:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
BOM DIA... ETAPA DE LANCES ABERTO...		
24/03/2022 09:34:14	MENSAGEM	PREGOEIRO
VAMOS MELHORAR ESSE VALOR?????		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
ANEXO I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: HYUNDAI	Modelo: HB20 SENSE
Descrição: VEICULO TIPO HATCH 05 PASSAGEIROS			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 75.450,00	Valor Total: 75.450,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VETOR AUTOMOVEIS	079 21.212.879/0001-05	75.450,00	75.450,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

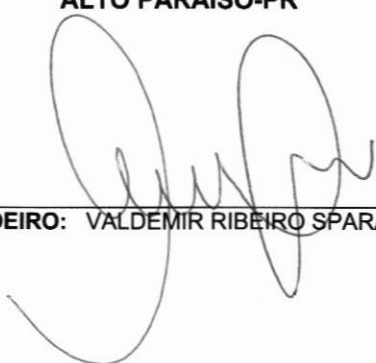
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

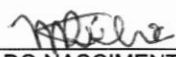
MOVIMENTOS DO LOTE

11/03/2022 09:05:01	PUBLICADO	
11/03/2022 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/03/2022 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/03/2022 09:30:08	DISPUTA	
24/03/2022 09:30:08	LANCE	VETOR AUTOMOVEIS (PARTICIPANTE 079) 75.450,00
24/03/2022 09:40:09	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VETOR AUTOMOVEIS		
24/03/2022 09:40:09	HABILITAÇÃO	

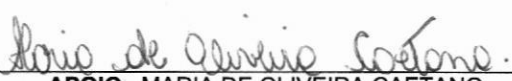
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

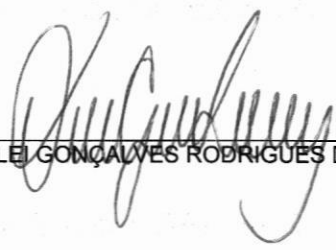


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 11/03/2022 09:05:02

TOTAL DO PROCESSO: 75.450,00

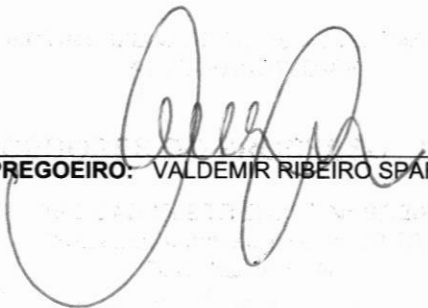
VETOR AUTOMOVEIS 21.212.879/0001-05 75.450,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 75.450,00 **Total: 75.450,00**

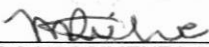
Item: 1 Unidade: UN Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 SENSE

Descrição: VEICULO TIPO HATCH 05 PASSAGEIROS

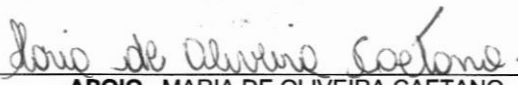
Quantidade: 1 Valor Unit.: 75.450,00 Total Item: 75.450,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

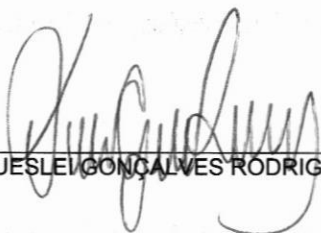


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA

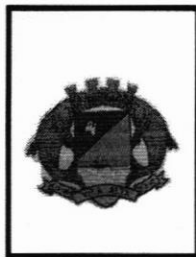


APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

TERMO DE CONFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 007/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

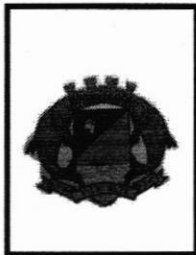
PROPONENTE: VETOR AUTOMOVEIS

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS	SOLICITADO	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
CONTRATO SOCIAL	SIM	OK	
CARTÃO CNPJ	SIM	OK	
CERTIDÃO CONJUNTA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS	SIM	OK	18/04/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL	SIM	OK	05/05/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL	SIM	OK	05/04/2022
CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DEBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	SIM	OK	15/04/2022
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS CNDT	SIM	OK	03/07/2022
Certidão Negativa de Falência	SIM	OK	25/03/2022
Declaração Anexo II	SIM	OK	
Declaração Anexo III	SIM	NÃO APLICA	
Declaração Anexo IV	SIM	OK	
Declaração Anexo V	SIM	OK	

DOCUMENTOS DA PROPOSTA

CONDIÇÕES	SOLICITADO	PROPOSTA	OBSERVAÇÃO
Condições de Pagamento	05 DIAS	OK	

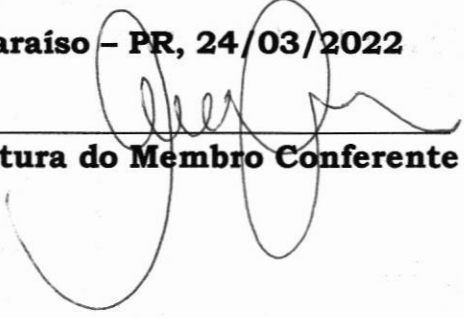


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Prazo de Entrega	120 DIAS	OK	
Validade da Proposta	60 DIAS	OK	
Garantia	12 MESES	36 MESES	
Assinaturas	SIM	OK	
Apresentou a marca do (s) produto(s)	SIM	OK	
A proposta esta dentro do vlr. máximo	75.456,67	75.450,00	

Alto Paraíso - PR, 24/03/2022


Assinatura do Membro Conferente

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 1 -

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

(uso exclusivo da junta comercial)

Assinatura

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2 -

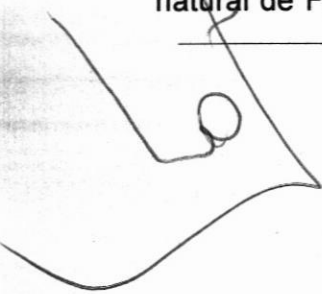
CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da Filial de Umuarama - PR, inscrita no CNPJ 21.212.879/0003-77, NIRE 41901872605, passa a ser em Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e posteriores alterações que adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão - PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil - RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão - PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050, **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão - PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil-RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, natural de Francisco Beltrão - PR, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91, residente e domiciliado em Cascavel - PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens,

(uso exclusivo da junta comercial)


Urrio

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 3 -

empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000 e **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Antonina, nº 305, Apto. 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580. Sócios componentes da empresa que gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, com sede em Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41207959777, por despacho em sessão de 09 de outubro de 2014 e último ato registrado sob nº 20206775989 por despacho em sessão de 06 de novembro de 2020 resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações, e o fazem por este instrumento, na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

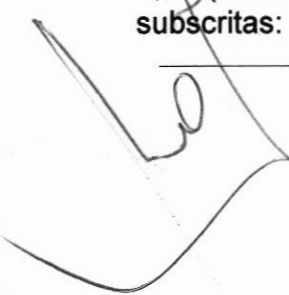
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**VETOR AUTOMÓVEIS LTDA**”, CNPJ 21.212.879/0001-05, e tem sua sede Cascavel – PR, à Avenida Brasil, nº 1339, Loja 2, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-302.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma Filial no município de Foz do Iguaçu – PR, à Avenida Costa e Silva, nº 1065, Polo Centro, CEP 85.863-762, CNPJ 21.212.879/0002-96, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901862669, por despacho em sessão de 03 de junho de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui uma Filial no município de Umuarama - PR, à Rua Jamil Helú, nº 5327, Quadra 14, Lote 1, Trevo de Acesso PR, Parque Industrial I, CEP 87.507-015, CNPJ 21.212.879/0003-77, com o mesmo ramo de atividade da matriz e com o capital social destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41901872605, por despacho em sessão de 21 de agosto de 2020.

CLAUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 5.001.000,00 (cinco milhões e um mil reais), dividido em 5.001.000 (cinco milhões e uma mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim subscritas:

(uso exclusivo da junta comercial)


João

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 4 -

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.001	5.001,00	0,10
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.996	4.980.996,00	99,60
MARCOS ANTONIO URIO	5.001	5.001,00	0,10
SILVANA URIO CICHOCKI	5.001	5.001,00	0,10
SIMONE REGINA URIO	5.001	5.001,00	0,10
Total	5.001.000	5.001.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da Matriz e das filiais é COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR, OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O início das operações sociais das filiais, para todos os efeitos, é o da data de registro do instrumento constitutivo, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

(uso exclusivo da junta comercial)

Assinatura

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 5 -

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade passa a ser exercida pelos sócios **SILVANA URIO CICHOCKI, ACYR MIGUEL URIO JUNIOR, MARCOS ANTONIO URIO e SIMONE REGINA URIO**, com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

(uso exclusivo da junta comercial)

larie

[assinatura]

[assinatura]

VETOR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05
NIRE: 41207959777
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 6 -

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social, ou sua produtividade conforme legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 10 de novembro de 2020.

ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

MARCOS ANTONIO URIO

SILVANA URIO CICHOCKI

SIMONE REGINA URIO

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA

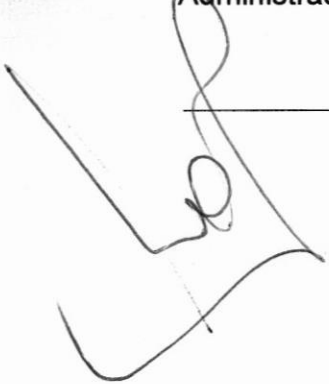
Representada por

Seu representante legal

Silvana Urio Cichocki

Administrador não sócio

(uso exclusivo da junta comercial)



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa VETOR AUTOMÓVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2020 09:57 SOB Nº 20206976879.
PROTOCOLO: 206976879 DE 12/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005618185. CNPJ DA SEDE: 21212879000105.
NIRE: 41207959777. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2020.
VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
SILVANA URIO CICHOCKI

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR / UF
4308403-4 SESP PR

CPF
581.038.809-49

DATA NASCIMENTO
18/03/1969

ENDEREÇO
ACYR MIGUEL URIO
IRACEMA CASSARIL URIO

PROFISSÃO
ACE CAT. HABIL.
B

Nº REGISTRO
03824888527

VIGÊNCIA
23/05/2021

1ª EMISSÃO
31/03/1987

CLASSIFICAÇÃO

LOCAL DE EMISSÃO
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO
23/05/2016

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Beltrão

45806811234
PR010874801

DELEG. PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1266469115

PROIBIDO PLASTIFICAR
1266469115

Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta copia que esta conforme ao documento original a mim apresentado por
Francisco Beltrão PR

09 JUL. 2020

Francisco Beltrão Santos Leal (TABELIAO)
GABRIELA CARDOSO (ESCREVENTE)

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTC11674

Lo

Q

Q

Arise

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS REDES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSÃO
CARTEIRA NACIONAL DE TRANSMISSÃO

Nome: **ACIR MIGUEL URIO JUNIOR**

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSÃO / UF: **6138229-8** **SEST** **PR**

CPF: **839.815.789-53** DATA NASCIMENTO: **07/03/1975**

Filiação: **ACIR MIGUEL URIO**

IRACEMA CASSARIL URIO

PROFISSÃO: **---** ACC: **---** COT. MSA: **---**

1ª NÚMERO: **00523168233** VALOR: **15/01/2020** 2ª VALIDADE: **07/05/1993**

Destinações: **---**

LOCAL: **FRANCISCO BELTRAO, PR** DATA EMISSÃO: **15/01/2019**

ASSINATURA DO PORTADOR: **---**

ASSINATURA DE EMISSOR: **---** 03306660178
PR915842411

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1798086061

PRONTO PARA PLASTIFICAR 1798086061



Urío

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
INSTITUTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRÂNSITO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

MARCOS ANTONIO URIO

CPF: 4300398-4 RG: 22129 PR

CPF: 706.928.319-91 DATA NASCIMENTO: 23/08/1970

PROFISSÃO: ACYR MIGUEL URIO

ENDEREÇO: IRACEMA CASARIL URIO

RECEBIMENTO: 00390315763 DATA: 20/08/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1688939322

PROCESSO PLASTICAR 1688939322

CASCAVEL, PR 20/08/2018

48772146064 PR215000177

PARANA

TABELIONATO DE NOTAS

23 SET. 2019

Tel.: (45) 3030-5733 - CASCAVEL, PR

23 SET. 2019

Selo de autenticação utilizado nesta data.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

Dou fé.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1936051958

NOME
VIVIANE DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / CARGA EMISSOR / UF
7896249-6 SSP PR

CPF
027.114.129-89

DATA NASCIMENTO
25/11/1979

FILIAÇÃO
ADILAR SOUZA DE MORAIS
ANA DE LOURDES DE MORAIS

PERMISSÃO
ACE CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02725610207

VALIDADE
18/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2000

OBSERVAÇÕES

SIGNATURA DO PORTADOR
Viviane de Moraes

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
18/09/2019

SIGNATURA DO EMISSOR
[Assinatura]

PARANA

PROIBIDO PLASTIFICAR

1936051958

616645100
PR9169912

**TABELIONATO
DE NOTAS**

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

03 JUN. 2020

A presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado nesta data.

**TABELIONATO
DE NOTAS**

Tel. (45) 3038-5733 - CASCAVEL-PR

03 JUN. 2020

Selo de autenticação
neste data.

FRY82757

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

laire



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.212.879/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/10/2014
NOME EMPRESARIAL VETOR AUTOMOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO LOJA 2
CEP 85.816-302	BAIRRO/DISTRITO PACAEMBU	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (45) 3333-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/01/2022 às 08:05:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90681962-70	21.212.879/0001-05	12/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1339, LJ 2 - PACAEMBU - CEP 85816-302 FONE: (46) 3520-3300
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 12/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 08/2020
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CNPJ	27.328.779/0001-25	HCORE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	839.815.789-53	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	581.038.809-49	SILVANA URIO CICHOCKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	706.928.319-91	MARCOS ANTONIO URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	842.943.379-15	SIMONE REGINA URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 06/04/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:18:46 do dia 20/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2022.

Código de controle da certidão: **A013.B52F.5875.C748**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025832238-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.212.879/0001-05**

Nome: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 1554/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2034743
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339
Complemento:	LOJA 2
Bairro:	PACAEMBÚ
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.816-302

[REQUERENTE]

Código:	2034743
Nome/Razão:	VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF:	21.212.879/0001-05

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 5 de janeiro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
 Código de Autenticidade: WGT211202-000-BXOJKSAVVEEYSR-0

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.212.879/0001-05**Razão Social:** VETOR AUTOMOVEIS LTDA**Endereço:** AV BRASIL 1160 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2022 a 15/04/2022**Certificação Número:** 2022031702174135624879

Informação obtida em 19/03/2022 11:05:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.212.879/0001-05

Certidão nº: 226810/2022

Expedição: 05/01/2022, às 10:27:49

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VETOR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.212.879/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

VETOR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 21.212.879/0001-05

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 23 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO

O signatário da presente declara, em nome da proponente Vetor Automoveis Ltda, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO UIRO:70692831991
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CVP A1, ou=EM BRANCO, ou=20085105000106, ou=presencial, cn=MARCOS ANTONIO UIRO:70692831991
 Dados: 2022.08.21 10:02:58 -0300'

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

David



ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº 007/2022

O signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído da proponente Vetor Automoveis Ltda, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no mínimo 1 (um) operador (es), pelo período de 1 (uma) horas, em data a ser designada pelo contratante.

Cascavel, 21 de Março de 2022

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Sacramento da Paraíba Federal do Brasil - 1978,
ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil,
/cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Serial: 2022.03.21 10:03:14 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1339, loja 2, Pacaembu, na cidade de Cascavel – estado do Paraná, CEP 85.816-302, devidamente inscrita no **CNPJ sob o n.º 21.212.879/0001-05**, executou serviços de fornecimento de veículos novos, zero Km da marca Hyundai, modelo HB20 1.0 Sense, ano/modelo: 2021/2022 para a Secretaria Municipal de Administração, e que os mesmos atendiam a todas as exigências firmadas no edital.

Atestamos que tal serviço foi executado de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Sengés, 12 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA

RAMOS:54318521834

Assinado de forma digital por

NELSON FERREIRA

RAMOS:54318521834

Dados: 2021.07.12 16:12:01 -03'00'

NELSON FERREIRA RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

dois



ANEXO Nº 01

Vetor Automoveis Ltda

Av. Brasil, Nº 1339, Cascavel – PR

(45)3218-3000

vendadiretato@openveiculos.com.br

CNPJ: 21.212.879/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 21 de Março de 2022

Ao Pregoeiro

Pregão nº 007/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 Veiculo Hyundai HB20 Sense.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

O prazo de fornecimento é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e seis) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel – PR – Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

Assinatura



apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Data: 2022.03.21 10:02:17 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.
NEV

Vetor Automóveis Ltda

Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramatã
85.816-290, Cascavel - PR - Bra:
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br
I 155 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br

dois


CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07
EDITAL DE: PREGÃO Eletrônico nº 007/2022
PROponente: VETOR AUTOMOVEIS LTDA
Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO – Pr.
NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH – 5 passageiros
LOTE Nº: 01
Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	HYUNDAI HB20 SENSE
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022(Novo, zero Km)	2021/2022(Novo, zero Km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	HYUNDAI
2.2. Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 73 CV (G)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10,4 KGF
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.
Vetor Automóveis Ltda.

Avenida Brasil, 1150, Jardim Gramado

85.816-290, Cascavel - PR - Brasil

T +55 (45) 3333-9999

www.vetor-hmb.com.br

Caro



HYUNDAI

4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo de assistência	Hidráulica ou Elétrica	ELETRICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	da linha de montagem, especificar medidas	175/70/14
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	175/70/14
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CARROCERIA		
8.1. Número de Passageiros	5 (cinco)	5 (cinco)

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1150, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



HYUNDAI

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO Eletrônico nº 007/2022**

PROPONENTE: **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**

Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros

LOTE Nº: **01**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. Portas		
9.1. Número de portas	4 (quatro)	4 (quatro)
10.0 COR DO VEÍCULO		
10.1 Cor Predominante	Branco	Branco
10.2 Tipo de Carroceria	HATCH	HATCH
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, Dianteiros	Sim, Dianteiros
11.2 Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3 Sistema de ar condicionado	Sim	Sim
11.4 Infotainment	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5 Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM / CONFORME CONTRAN

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Granado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



HYUNDAI

11.6. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	Conforme modelo fornecido
11.7 Itens de Segurança	- 2 airbags frontais motorista e passageiro - cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação	- 2 airbags frontais motorista e passageiro - cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previstos em legislação
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	36 (trinta e seis) meses da entrada em operação
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO)	Entrega técnica pelo fornecedor	Sim, Entrega técnica a ser realizada pelo fornecedor, 1 hora

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Cascavel, 21 de Março de 2022

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.815-250, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hiub.com.br

HB20 Sense 1.0 MT



A Hyundai é sua parceira além dos carros, pensando em cada cliente, evoluindo os padrões de conforto, tecnologia e segurança com uma ampla garantia, o melhor serviço de manutenção e benefícios exclusivos aos proprietários. Assim é essa versão do HB20 Nova Geração: conforto, segurança e modernidade com o melhor custo-benefício.

Ousado como nunca, novo como sempre.



Modernidade por todos os ângulos.

Uma nova geração pensada para você e o seu bolso.

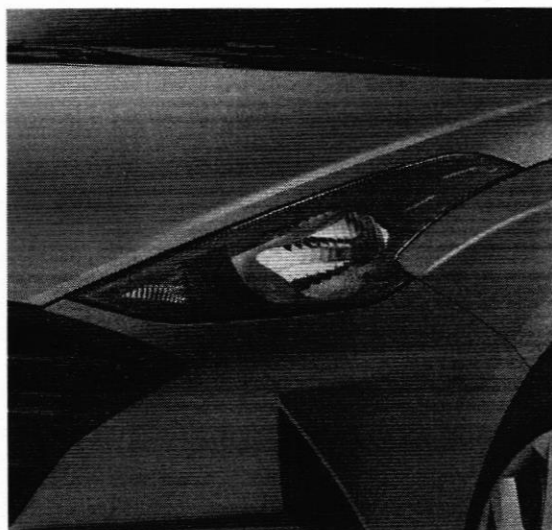
Conheça o capítulo mais audacioso da Hyundai Motor Brasil, apresentando linhas ousadas que trazem a nova geração de *design* mundial da marca, juntamente com a qualidade, acessibilidade e confiabilidade da marca Hyundai.



Grade frontal *cascading* com contorno preto



Calotas de 14", modelo *Speed*



Faróis com máscara negra

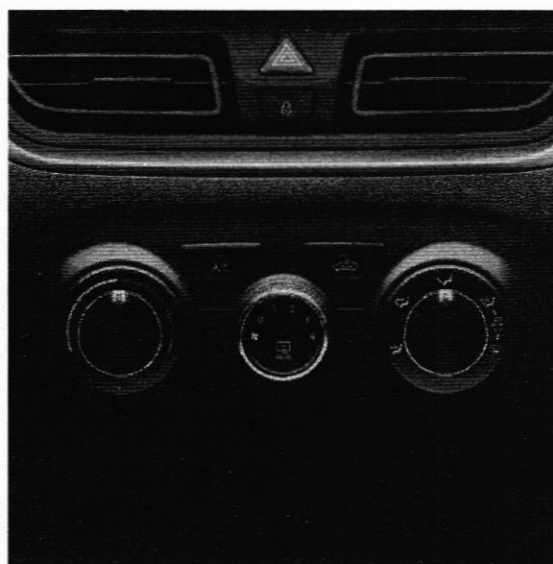


Confira o 360°

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Exclusividade ao seu alcance.

O melhor negócio sem deixar de lado o conforto e a qualidade Hyundai.



Novas linhas no painel, bancos com novo formato e acabamento de qualidade superior ampliam a sensação de espaço e sofisticação no interior do HB20.

- Ar-condicionado
- Direção elétrica progressiva
- Travas elétricas nas portas e no porta-malas
- Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Travamento automático das portas e do porta-malas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros

Controle e comodidade na ponta dos dedos.

Modernidade sempre à vista, conforto sempre à mão.



Rádio blueAudio® - integrado ao painel com conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio e acesso a agenda e ao histórico de chamadas, MP3 Player, conexão USB e comandos de áudio e Bluetooth® no volante.

Modernidade a serviço do seu bem-estar.

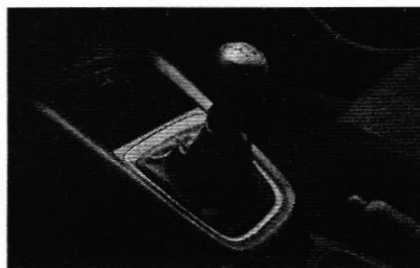
Maior tranquilidade e segurança ao seu dispor.

- Airbag frontal duplo
- Freios ABS com EBD
- Fixação Isofix® com *top tether* para cadeirinha de bebê
- Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré-tensionadores
- Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Máxima economia em todas as situações.

Tecnologia para maior agilidade com foco no menor consumo de combustível.

O motor Kappa 1.0 com bloco e o cabeçote de alumínio utilizam a configuração 3 cilindros com 12 válvulas para entregar performance de um motor maior com consumo de um motor menor. Ele produz 80 cv de potência e é nota A no PBE - programa de consumo de combustível do INMETRO. O Sistema de partida a frio E-start dispensa reservatório adicional de gasolina, melhorando a performance do motor e reduzindo a emissão de poluentes. Disponível para a transmissão manual de 5 velocidades.



Câmbio manual de cinco velocidades

Ficha técnica

Motor	Kappa 1.0 12 V Flex
Transmissão	Manual de 5 velocidades
Potência máxima (cv)	80 (E) 75 (G) - @ 6.000 RPM
Torque máximo (kgf.m)	10,2 (E) 9,4 (G) - @ 4.500 RPM
Velocidade máxima (km/h)	161 (E) 158 (G)
Aceleração de 0 a 100 km/h (S)	14,5 (E) 15,4 (G)

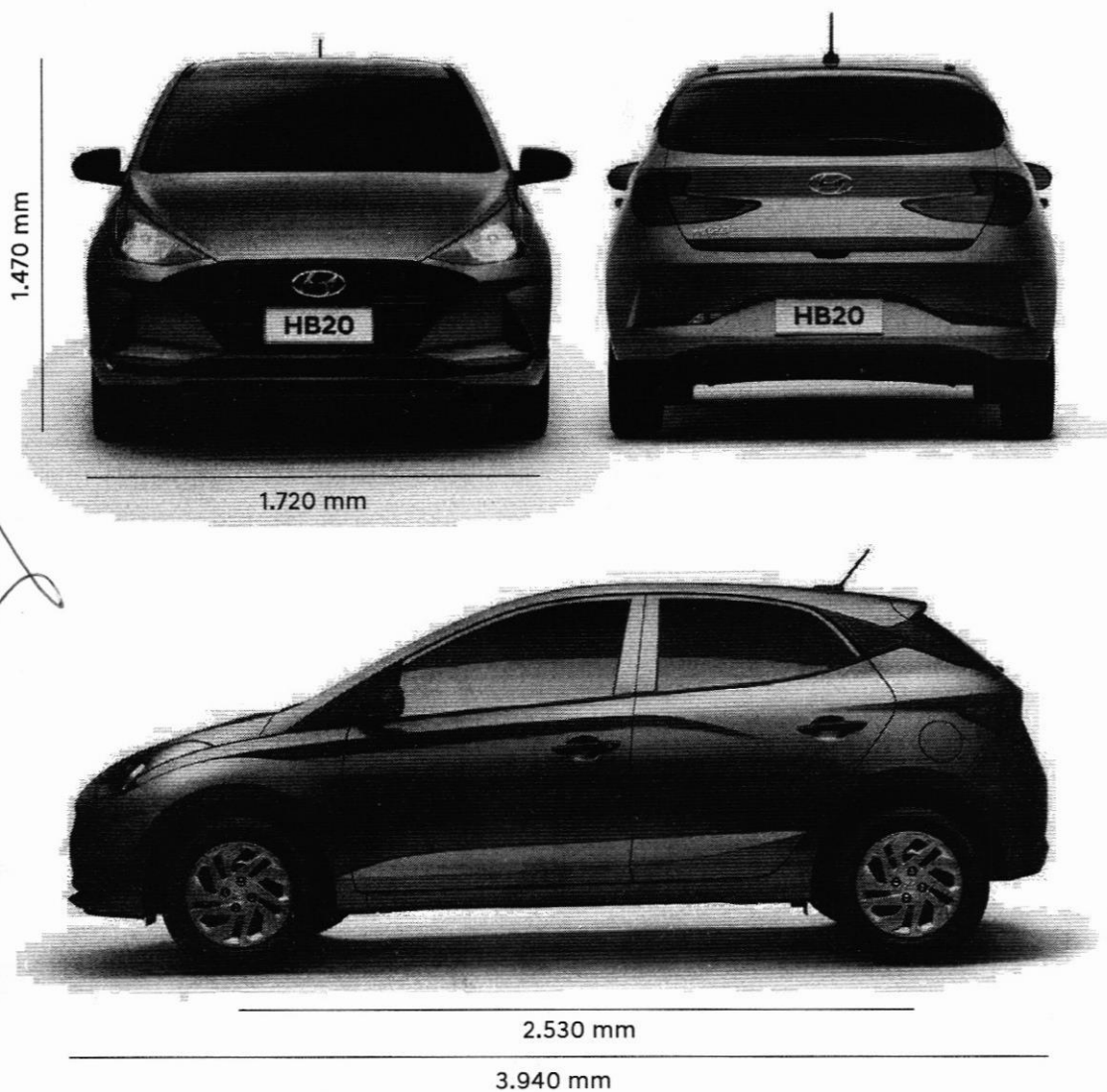
E: Etanol. G: Gasolina.

Lista sujeita a alterações sem prévio aviso.

Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2020/2021.

Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site www.hyundai.com.br.

Dimensões





Sólidas

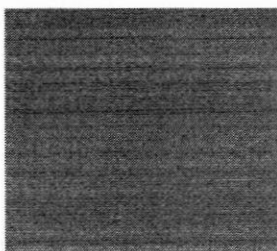


Preto Onix

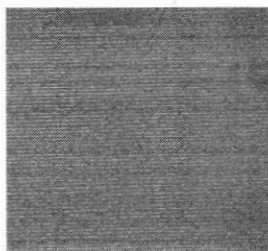


Branco Atlas

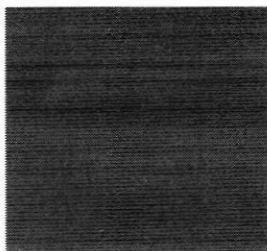
Metálicas



Prata Sand

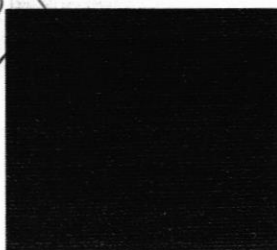


Prata Brisk



Cinza Silk

Perolizada



Vermelho Magic

As cores reproduzidas podem apresentar variações em relação às cores reais dos veículos devido ao processo de impressão deste material.
Cores sujeitas a disponibilidade em estoque.

Hyundai Service Number 1

109

Oferecendo sempre o melhor à sua vida.

Assistência 24 horas Hyundai

Serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do MERCOSUL.

Revisão Preço Justo Hyundai

Preços justos e transparentes para revisões, peças e serviços do Hyundai HB20 Nova Geração.

Call Center Hyundai 0800-770-3355

Canal de comunicação direto e fácil por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificada.

Acessórios Genuínos Hyundai

Acessórios originais desenvolvidos em harmonia com o *design* das linhas Hyundai HB20 e Creta, unindo tecnologia, praticidade, conforto e segurança.

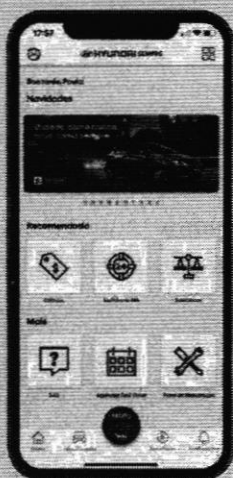


Seu carro pronto na metade do tempo, com a reconhecida qualidade do pós-venda Hyundai.



Consulte condições.

Hyundai Sempre Parceiros para toda a vida.



Mais do que um programa de benefícios, um clube de vantagens para quem tem um Hyundai.

Com ele, você terá acesso a descontos exclusivos em lojas *online* conveniadas em todo o país e dos mais diversos segmentos, como viagens, serviços de assistência, vestuário, lazer, entretenimento e muitos outros.

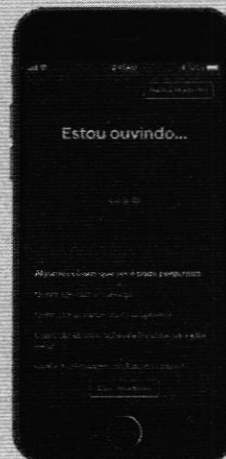
Tenha todas as vantagens do Hyundai Sempre ao seu alcance, além de acompanhar as informações do seu veículo e saber as novidades da marca.

[Clique aqui para mais detalhes.](#)

Conheça o Assistente Virtual da Hyundai.

No app Meu Hyundai, você também pode utilizar a inovadora assistente virtual de voz para o seu carro, que traz informações sobre o veículo por meio de um manual cognitivo, realiza agendamento de serviços, aciona assistência 24 horas e muito mais.

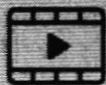
Baixe agora o App "Meu Hyundai" clicando abaixo e tenha acesso a todas estas facilidades e benefícios.



Hyundai Express

110

A forma mais fácil de comprar seu
Hyundai HB20 sem sair de casa.



Hyundai Virtual Showroom HB20



Monte o seu



Agende um test-drive



Simule um financiamento



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil
www.hyundai.com.br

Todos os direitos reservados.
Copyright ©2020 Hyundai Motor Brasil.



No trânsito, dê sentido à vida.

Imagens meramente ilustrativas. O Hyundai HB20 está em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve. Para mais informações, acesse o site www.hyundai.com.br ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. Garantia Hyundai 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A Garantia Hyundai 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no Manual de Garantia do veículo disponíveis no site www.hyundai.com.br, assim como no Manual do Proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai). Válido para o 1º ano de uso. Hyundai Sempre: confira o regulamento completo do programa Hyundai Sempre e as condições dos benefícios no site www.meuhyundai.com.br. Dados relativos às versões ano/modelo 20/21. A Hyundai se reserva o direito de alterar a qualquer tempo e a seu critério itens e opcionais apresentados neste folheto sem prévio aviso.

Hyundai HB20 Sense

Kappa 1.0 12 V Flex

Transmissão manual

Estilo exterior

Calotas de 14", modelo *Speed*, pneus 175/70 R14

Segurança

Airbag lateral de tórax (**opcional**)

Controles de estabilidade e tração (**opcional**)

Sinalização de frenagem de emergência (**opcional**)

Assistente de partida em rampa (**opcional**)

Cintos de segurança dianteiros e traseiros retráteis de 3 pontos com pré-tensionadores

Apoios de cabeça dianteiros e traseiros com regulagem de altura (x5)

Fixação Isofix® com *top tether* para cadeirinha de bebê

Conforto e conveniência

Ar-condicionado

Direção elétrica progressiva

Acionamento intermitente do indicador de direção (x3)

Banco do motorista com ajuste de altura por alavanca

Computador de bordo com 7 funções: autonomia, consumo médio em km/l, consumo instantâneo em km/l, tempo de viagem, hodômetro parcial (x2) e aviso de revisão

Sistema de áudio

Rádio blueAudio® - integrado ao painel com conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio e acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 Player, conexões USB e auxiliar e comandos de áudio e Bluetooth® no volante

Alto-falantes dianteiros (x2)

111

Volta

Volta



São Paulo, 31 de outubro de 2018.
CNC 32/2018.

Grupo Vetor
Att. Sra. Silvana Urio Cichocki

"Carta Compromisso – Nova Concessão"

Prezado Senhor,

Considerando que em decorrência do interesse demonstrado por V.Sa. em se tornar um concessionário autorizado dos produtos da "marca HYUNDAI" fornecidos pela Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB"), serve a presente para informar que V.Sa. foi selecionado para participar do processo de nomeação de concessionários de vendas e prestação de serviços para os veículos novos de passeio produzidos em nosso parque automotivo, localizado na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo.

Para tanto, mencionamos a seguir as características da concessão e documentos necessários que deverão ser enviados por V.Sa. a fim de que iniciemos o processo de nomeação.

1. Características da Concessão:

- 1.1 **Área Operacional Não Exclusiva:** Umuarama/PR.
- 1.2 **Objeto da Concessão Comercial:** Veículos de passeio novos produzidos pela HMB na fábrica localizada na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo ("Veículos da HMB").
- 1.3 **Local da Instalação do Concessionário:** Rod PR 323 - Km 303 S/N - CEP 87.507-015 – Umuarama PR

2. Investimentos Operacionais:

2.1 V.Sa., como candidato à concessionário da HMB, concorda e se compromete a prover recursos necessários para operacionalizar a concessão comercial ora oferecida de forma a atender as necessidades do negócio da HMB, disponibilizando móveis, identificações e utensílios padrões definidos pela HMB bem como todos os equipamentos e ferramentas de Pós-Venda em total conformidade com o Manual de Ferramentas e Equipamentos HMB, e manter profissionais capacitados e treinados na quantidade necessária para atender com qualidade e conforto todos os clientes da HMB.

2.2 Desta forma, a concessão comercial que autoriza a venda de produtos fornecidos pela HMB fica condicionada à realização, por V.Sa., de todos os investimentos acordados com a HMB.

3. Instalações:

"Commitment Letter– New Dealership"

Dear Sir,

Whereas as a result of the interest you have shown in becoming an authorized dealer of "products of HYUNDAI trademark" supplied by Hyundai Motor Brasil Montadora de Automóveis Ltda. ("HMB"), we hereby inform you have been selected to participate in the process of appointing sales and services dealers for new cars manufactured in our automotive park, located in the city of Piracicaba, State of São Paulo.

For this purpose, we mention hereunder the dealership characteristics and documents required to be sent by you in order to start the appointment process.

1. Dealership Characteristics:

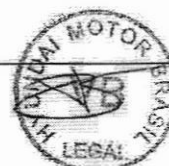
- 1.1 **Non-Exclusive Operational Area:** Umuarama/PR..
- 1.2 **Object of the Commercial Dealership:** New cars manufactured by HMB in the factory located in the city of Piracicaba, State of São Paulo ("HMB's Vehicles").
- 1.3 **Place of Dealer installation:** Rod.PR 323 – KM S/N – Cep 87507-015 – Umuarama/PR

2. Operational Investments:

2.1 You as a candidate for the dealer of HMB, agrees and undertakes to provide resources necessary to operate the commercial dealership herein offered in order to fulfill the needs of HMB's business, providing furniture, identifications and standards devices defined by HMB as well as all equipment and tools of After Sales in full compliance with the Tools and Equipment Manual of HMB, keeping skilled and trained professionals in the quantity needed to offer service with quality and comfort to all HMB's customers.

2.2 Therefore, the commercial dealership authorizing the sale of products provided by HMB depends on your performance of all investments agreed with HMB.

3. Facilities:



3.1 V.Sa., através de seu arquiteto, deverá desenvolver um Projeto Arquitetônico e submetê-lo ao Departamento de Desenvolvimento da Rede de Distribuição da HMB para análise, revisão e aprovação final. O Projeto Arquitetônico deverá estar em AutoCad, apresentar plantas de todos os pavimentos, cortes e fachadas. Todos os desenhos deverão estar em escala e apresentar medições. Também deverão ser enviadas fotos do terreno ou do edifício a ser reformado para análise da instalação e do projeto de identificação da marca HYUNDAI.

3.2 Fica estabelecido entre as partes que o prazo para entrega deste Projeto Arquitetônico é de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento desta Carta de Compromisso pela HMB a V.Sa.. Apresentamos abaixo as principais diretrizes a serem seguidas por V.Sa. para que o Projeto Arquitetônico fique adequado aos padrões da HMB:

- Estacionamento designado para clientes próximos à entrada principal
- Showroom e demais áreas com fácil visualização
- Área de serviço com iluminação de 400 lux, com sistema de ventilação cruzada e em acordo com os padrões de identificação, cores, dimensões e layouts definidas pela HMB.
- Piso da oficina sem irregularidades em resina epóxi monolítica com espessura mínima de 4mm que garanta um bom acabamento e a devida impermeabilização do solo.
- Adoção de caixa separadora de água e óleo com coleta em todos os pontos de geração de água contaminada com óleo e graxa (exemplo, box de lavagem, pia da oficina e etc.).

3.3 O Projeto Arquitetônico deverá atender o padrão atual da HMB, permitir uma futura expansão para atender a crescente demanda dos nossos produtos e as necessidades dos nossos clientes e oferecer um bom equilíbrio entre os espaços destinados a Vendas, Serviços, Peças e Clientes.

3.4 V.Sa. compromete-se a instalar o forro do showroom em ACM Medium Brown Anodizado (Padrão GDSI) no prazo de 3 (três) meses, a partir da data que a HMB determinar. Essa determinação poderá ocorrer a qualquer tempo, antes ou depois da abertura da concessionária.

3.5 Se até o momento da finalização da concessionária a HMB não tiver especificado o forro ACM Medium Brown Anodizado ("Padrão GDSI"), a concessionária deverá iniciar suas operações com o forro de Gesso Acartonado Branco (Liso) instalado. A troca para o forro em ACM deverá ser feita assim que a HMB especificar, conforme prazo indicado acima.

3.1 You, through your architect, should develop an Architectural Design to be submitted to the Development Department of the Distribution Network of the HMB for analysis, review and final approval. The Architectural Design must be in AutoCad, show all drawings of all pavements, cuttings and facades. All drawings must be in scale and show measurements. Pictures of the land or building to be renovated shall be forwarded for installation and design analysis of identification of HYUNDAI trademark.

3.3 It is established between the parties that the deadline for delivery of this Architectural Design is 15 (fifteen) days from the date of receipt of this Commitment Letter from HMB to you. We present below the main guidelines to be followed thus the Architectural Design is in compliance with HMB standards:

- Designated parking for customers near the main entrance
- Showroom and other areas with easy viewing
- Service area with 400 lux lighting, with cross-ventilation system and in accordance with identification, colors, dimensions and layouts standards defined by HMB.
- The shop floor without irregularities at least 4 mm thick monolithic epoxy resin ensuring a good finish and proper soil sealing.
- Adoption of separating oil and water box with collection at all generation points of water contaminated with oil and grease (example, washing booth, workshop sink and etc.).

3.3 The Architectural Design shall meet the current standard of HMB, allow a future expansion to meet the increasing demand of our products and our customers' needs and offer a good balance between the spaces intended for Sales, Service, Parts and Customers.

3.4 You undertake to install the lining of the showroom in ACM Medium Brown Anodized (GDSI standard) within 3 (three) months, from the date that determined by HMB. This determination may occur at any time, before or after the opening of the dealership.

3.5 If by the time of completing the dealership the HMB has not specified the ACM liner Medium Brown Anodized ("GDSI standard"), the dealer should start its operations with the White PlasterBoard lining (Plain) installed. The change for lining in ACM must be made when HMB specifies it according to deadline indicated above.





3.6 Cálculo de Área

Demonstramos a seguir um Guia de Áreas, desenvolvido pela HMB, para orientar V.Sa. no desenvolvimento do Projeto Arquitetônico e no cálculo das áreas mínimas, para o bom funcionamento das instalações.

3.6 Area Calculation

We present below an Areas Guide, developed by HMB, to guide you in the development of the Architectural Design and the calculation of the minimum areas, to the proper operation of the facility.

Show Room m2	Parts m2	Services m2	Built area m2
200	65	435	700

Obs: Na área total construída não foram previstas áreas adicionais de venda de usados e pátio para veículos novos que poderão ser acrescentadas à vossa instalação.

3.7 A qualquer momento a partir da assinatura do contrato de concessão comercial, a HMB poderá notificar V.Sa. solicitando a modificação ou ampliação das instalações da concessionária, para adequá-las ao crescimento das operações de V.Sa., à demanda de nossos produtos e/ou às necessidades de nossos clientes.

3.8 Toda e qualquer modificação nas instalações de V.Sa. deverá ser precedida de aprovação expressa e por escrito da HMB.

4. Identificação Corporativa

4.1 V.Sa. compromete-se em atualizar a identificação corporativa da concessionária, a mantê-la em perfeito estado de conservação e atualizada conforme padrão da marca HYUNDAI sempre que determinado pela HMB. Tal comprometimento é de extrema importância para manter um excelente impacto visual das instalações e para a fixação da marca HYUNDAI no mercado automobilístico da região.

4.2 A atualização da identificação corporativa somente deverá ocorrer mediante autorização prévia da HMB.

4.3 As empresas autorizadas a realizar manutenção na identificação corporativa da HMB serão informadas pela HMB posteriormente.

4.4 Lembramos que toda a padronização da concessionária deve seguir os critérios do "Guia de Instalação Padrão Hyundai" que será disponibilizado pela HMB, o qual inclui itens como móveis, uniformes, papelaria e toda a identificação interna da concessionária.

Remarks: Additional areas are not foreseen in total built-up area for sale of used and new cars that can be added to your facility.

3.7 At any time starting from the signature of the commercial dealership agreement, HMB may notify you in order to request a modification or expansion of the dealer facility, to adapt it to the growth of your operations, the demand for our products and / or the needs of our customers.

3.8 Any and all modification in your facility should be preceded by the express written approval of HMB.

4. Corporate Identification

4.1 You undertake to update the corporate identification of the dealership, to keep it in perfect conservation condition and updated according to standard of HYUNDAI trademark whenever determined by HMB. Such commitment is of utmost importance to maintain an excellent visual impact of facilities and for fixing HYUNDAI trademark in the automotive market in the region.

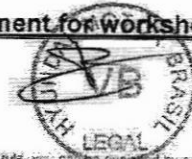
4.2 The update of the corporate identification shall take place only upon prior authorization of HMB.

4.3 Companies authorized to carry out maintenance on the corporate identity of HMB will be informed by HMB later.

4.4 We remind you that all standardization of the dealer must follow the criteria of "Hyundai's Standard Facility Guide", which will be provided by HMB, including items such as furniture, uniforms, stationery and all internal identification of dealer.

5. Ferramentas e Equipamentos para oficina

5. Tools and Equipment for Workshop



5.1 V.Sa. deverá equipar e manter em bom funcionamento todos os equipamentos e ferramentas a seguir em total conformidade com os padrões e especificações descritos no "Manual de Ferramentas e Equipamentos da HMB".

- Sistema de armazenamento, coleta e abastecimento de óleo a granel;
- Carro de ferramentas individual para cada técnico;
- Carro de ferramentas Quick Service;
- Instrumentos de medição;
- Ferramentas especiais e exclusivas (SSTs) para modelos produzidos pela HMB;
- Aparelho de diagnóstico GDS;
- Analizador e carregador de baterias;
- Elevadores de Serviços;
- Equipamento de alinhamento e balanceamento;
- Equipamentos de diagnóstico e reciclagem de gás do Ar condicionado;
- Sistema de ar comprimido.

6. Comprovação dos Dados Cadastrais:

6.1 Toda documentação constante no **ANEXO I** deste instrumento, deverá ser enviada para a HMB em cópia simples pelos correios, até janeiro de 2019 com a subsequente análise satisfatória a exclusivo critério da HMB.

7. Tecnologia da Informação:

7.1 Para o melhor funcionamento do concessionário, V.Sa. concorda e se compromete em implantar uma infraestrutura tecnológica para facilitar a troca de arquivos eletrônicos e acessos aos sistemas disponibilizados à rede de concessionárias HMB e a utilizar o sistema DMS definido pela HMB, conforme descrito abaixo. Tal ação visa melhorar o gerenciamento do próprio negócio.

5.1 You should equip and maintain in good working order all equipment and tools below in full compliance with the standards and specifications described in the "HMB's Tools and Equipment Manual".

- Storage system, collecting and oil supplies in bulk;
- Individual tools car for each technician;
- Quick Service tools car ;
- Measurement Instruments
- Special and exclusive tools (SSTs) for models manufactured by HMB;
- GDS diagnostic device ;
- Battery analyzer and charger;
- Services lift;
- Alignment and balancing equipment;
- Diagnostic equipment and air conditioning gas recycling;
- Compressed air system;

6. Proof of Record Data:

6.1 All documentation listed in **EXHIBIT I** hereof should be sent to HMB in simple copy by mail, by **January 2019**, with the subsequent satisfactory analysis at HMB's sole discretion.

7. Information Technology

7.1 For the better operation of dealer, you agree and undertake to implement a technological infrastructure to facilitate the exchange of electronic files and access to systems provided to network of HMB's dealers and using the DMS system defined by HMB, as described below. Such action aims at improving the management of the business.

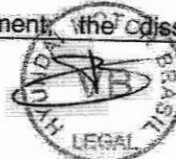
DMS	Supplier	Contact	Email	Telephone
Apollo	Linx	Rodrigo de S. Gouvêa	rodrigo.sena@linx.com.br	(11)2103-2461 (11)9.6327-6020
Dealer.net	Action	Marcos Lima	marcos.lima@dealernet.com.br	(71)2106-2226 (71)9158-2344
NBS	NBS	Antonio Orione	comercial@nbsi.com.br	(48)3224-5190
Sinc	Support	Cezar A. Candido	vendas@supportweb.com.br	(14)3269-3330 (14)9133-6217

8. Lista de Concessionários

8.1 Após a nomeação, fica autorizada a divulgação das

8. Dealers List

8.1 After the appointment, the dissemination of



Informações dos concessionários no site oficial da HMB e tais informações somente serão alteradas após a solicitação formal enviada pelo próprio concessionário à HMB.

9. Treinamentos

9.1 V.Sa. compromete-se a enviar seus colaboradores para os treinamentos de vendas e pós-venda, todas as vezes que os mesmos forem solicitados e a aplicar todos os fundamentos apresentados durante o treinamento, visando melhorar cada vez mais o desempenho operacional e o atendimento aos clientes.

10. Início das Atividades:

10.1 Fica estabelecido o mês de maio de 2019 como data limite para o início das operações da concessionária. Este prazo foi definido de acordo com as necessidades de mercado da área geográfica em questão e em comum acordo com V.Sa.

10.2 V.Sa. declara entender a importância da divulgação na mídia da região, para comunicar ao público consumidor a inauguração desta concessionária. Desta forma, a HMB sugere, em caráter não obrigatório, um evento de inauguração no prazo de 15 (quinze) dias a contar do início das operações desta concessionária.

10.3 Caso haja interesse de V.Sa. em solicitar a participação de um representante da HMB, favor solicitar com antecedência para a adequação das agendas.

11. Considerações Finais:

11.1 Somente na hipótese de cumprimento das condições estabelecidas nesta Carta de Compromisso por V.Sa., nos termos e prazos aqui definidos, é que V.Sa. estará apto para celebrar o contrato de concessão com a HMB. Esta Carta de Compromisso será parte integrante do contrato de concessão porventura assinado entre V.Sa. e a HMB.

11.2 V.Sa. declara, expressamente, ter ciência e concordar que, caso as condições definidas nesta Carta de Compromisso não sejam cumpridas por V.Sa., nos termos e prazos aqui definidos, então:

- (i) Restará finalizada sua participação no processo de nomeação de concessionários e ambas as partes, V.Sa. e HMB, serão inteiramente desoneradas dos compromissos constantes desta Carta de Compromisso; e
- (ii) Não haverá nenhum direito de reembolso de despesas e gastos incorridos por V.Sa. nem indenização por danos materiais, morais ou de qualquer outra natureza, efetivos ou potenciais, a

information of the dealers is allowed on the HMB's official website. Such information will only be changed after the formal request submitted by the dealer to HMB.

9. Training

9.1 You undertake to send your employees to sales and after-sales training, every time they are requested and apply all basics presented during the training, to improve more the operational performance and customer service.

10. Beginning of Activities:

10.1 The month of May, 2019 is set forth as deadline for the start of operations of the dealer. This term was defined according to the market needs of the geographical area and in agreement with you.

10.2 You state to understand the importance of dissemination in media of the region, to inform the consumers on the opening of this dealership. Therefore, HMB suggests, in non-mandatory character, an opening event within 15 (fifteen) days from the start of operations of this dealership.

10.3 If you are interested in requesting the participation of HMB's representative, please ask in advance for the adequacy of the schedules.

11. Final Considerations:

11.1 Only in the event of compliance with the conditions set forth in this Commitment Letter on the terms and deadlines defined herein, you will be qualified to sign the dealership agreement with HMB. This Commitment Letter will be part of the dealership agreement eventually signed between you and HMB.

11.2 You state expressly to be aware and agree that, if the conditions set forth in this Commitment Letter are not fulfilled under the terms and deadlines defined herein, then:

- (i) Your participation is terminated in the process of appointing dealers and both parties, you and HMB, will be relieved entirely from the commitments contained in this Commitment Letter; and
- (ii) There will be no right to reimbursement of costs and expenses incurred by or indemnity for material damages, pain and suffering or any other kind, actual



ser efetuado(a) pela HMB a V.Sa., em decorrência de sua participação do processo de nomeação de concessionários

11.3 Ao aceitar os termos da presente Carta de Compromisso, V.Sa. reconhece expressamente que o direito de distribuição de modelos da HYUNDAI produzidos e/ou importados pela CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA., suas peças e acessórios, bem como a oferta de serviços pós-venda para os veículos comercializados pela HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA não integram o objeto de concessão comercial desta Carta de Compromisso; bem como que a concessão dos Veículos da HMB não lhe outorga automaticamente qualquer direito de comercialização dos veículos da marca HYUNDAI, e suas peças e acessórios, bem como prestar serviços pós-venda a tais veículos.

11.4 Adicionalmente, ao aceitar os termos da presente Carta de Compromisso V.Sa. renuncia a todo e qualquer eventual direito de indenização em face da HMB, Hyundai Motor Company e/ou qualquer outra empresa controlada pela Hyundai Motor Company ("Hyundai Motor Group"), por qualquer perda material, danos morais, prejuízo à imagem e/ou de qualquer outra natureza que V.Sa. possa sofrer, direta ou indiretamente, em decorrência do fato da presente concessão comercial ser limitada a distribuição e serviços pós-venda relacionados aos Veículos da HMB, e pelo fato de V.Sa. não poder atuar com os modelos da marca HYUNDAI cobertos nas operações envolvendo a CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA.

11.5 V.Sa. declara expressamente ter conhecimento de que na Área Operacional existem outros concessionários que operam com a marca HYUNDAI que atuam em todo território nacional, inclusive na Área Operacional mencionada no item 1 acima. De forma que, ao aceitar os termos da presente Carta de Compromisso, V.Sa. renuncia expressamente a qualquer direito de indenização em face da HMB e da Hyundai Motor Group, por prejuízos materiais, danos morais, prejuízo à imagem e/ou de qualquer outra natureza que V.Sa. possa sofrer, direta ou indiretamente, em decorrência do fato de: (i) V. Sa. se ver impedida de iniciar, abrir, conduzir ou operar o estabelecimento comercial da concessão, ou impedida de comercializar, total ou parcialmente, os Veículos da HMB, e/ou suas peças e acessórios por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral, ou por ordem de qualquer autoridade pública; ou (ii) V. Sa. se ver impedida de prestar serviços pós-venda aos Veículos da HMB por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral ou por ordem de qualquer autoridade pública, ou (iii) a CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA inicie comercialização de Veículos da HMB e/ou de suas

or potential, to be made by HMB to you from your participation in dealers appointment process.

11.3 By accepting the terms of this Commitment Letter, you expressly acknowledge that the right of distribution of HYUNDAI's models produced and/or imported by CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA, their parts and accessories, as well as offer of after-sales services for such cars marketed by Hyundai Caoa do Brasil Ltda are not part of the object of commercial dealership of this Commitment Letter, as well as the dealership of HMB's Vehicles do not grant automatically any right of commercialization of cars of HYUNDAI trademark, their parts and accessories, as well as render after-sales services for such cars.

11.4 Additionally, by accepting the terms of this Letter of Commitment you waives any right of indemnity related to HMB, Hyundai Motor Company and/or any other company controlled by Hyundai Motor Company (Hyundai Motor Group), for any material loss, pain and suffering, damage to image and/or any other nature that you may suffer, directly or indirectly, resulting from the fact this commercial dealership is limited to distribution and after-sales services related to HMB's Vehicles, and you could not act with the models HYUNDAI's trademarks covered in operations involving CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA.

11.5 You state expressly to be aware that there are other dealers in the operational area, which operate with the HYUNDAI's trademark, with activities throughout the country, including in the Operational Area mentioned in item 1 above. Therefore, by accepting the terms of this Commitment Letter, you expressly waives any right to indemnity from HMB and Hyundai Motor Group, for material damage, pain and suffering, damage to image and/or any other nature that you may suffer, directly or indirectly, resulting from the fact that: (i) you is prevented from starting, opening, carrying out or operating the dealership facility, or prevented from marketing, in whole or in part, HMB's Vehicles, and/or their parts and accessories by any judicial or administrative order, by a decision of an arbitration court, or by order of any government authority; or (ii). You are nor prevented to render after-sales services for HMB's Vehicles by any judicial or administrative order, by a decision of an arbitration court or by order of any government authority or (iii) CAO A MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA e/ou HYUNDAI CAO A DO BRASIL LTDA starts marketing HMB's Vehicles and/or their parts and accessories and/or render after-sales service for HMB's cars in its dealerships by any judicial or administrative order by a

peças e acessórios e/ou preste serviços pós-venda para Veículos da HMB em suas concessionárias por qualquer ordem judicial ou administrativa, por decisão de tribunal arbitral ou por ordem de qualquer autoridade pública, ou por razão particular e inesperada da Hyundai Motor Group.

11.6 Ademais, sem prévio consentimento por escrito da HMB, V.Sa não poderá, direta ou indiretamente: (a) comercializar, dentro da instalação aprovada (item I), veículos de outras marcas concorrentes das marcas da HMB ou marca HYUNDAI, bem como suas peças e acessórios, devendo a eventual comercialização de veículos usados ser realizada em ambiente diverso daquele utilizado para a comercialização dos veículos objeto da concessão; (b) comercializar veículos e suas peças ou acessórios importados e/ou montados pela CAO MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA; ou (iii) fornecer serviços pós-venda ou reparos a veículos referidos nos itens (a) e (b).

11.7 V.Sa. declara estar ciente de que todas as informações apresentadas, após a assinatura desta Carta de Compromisso serão utilizadas para análise e aprovação de V.Sa. junto a uma instituição financeira parceira da HMB, que poderá conceder linhas de crédito, ficando V.Sa. ciente de que a liberação da linha de crédito é uma condição indispensável para a nomeação de V.Sa.

11.8 Assim sendo, expressamos nossos agradecimentos pelo interesse demonstrado por V.Sa. em se tornar um concessionário dos Veículos da HMB e solicitamos a V.Sa. um "De Acordo" nesta carta e o envio da presente em 3 (três) vias assinadas. Posteriormente, dentro do prazo já estipulado, solicitamos o envio dos documentos listados no item 5 acima e o Projeto Arquitetônico para o seguinte endereço: Av. das Nações Unidas, 14.171, 21º andar, Torre C, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP 04794-000.

Atenciosamente,

decision of an arbitration court or by order of any government authority or by particular and unexpected reason of Hyundai Motor Group.

11.6 Furthermore, without prior written consent by HMB, you cannot, directly or indirectly: (a) market, within the approved facilities (item I), cars of other trademarks competing with trademarks of HMB or HYUNDAI trademark, as well as their parts and accessories. Any marketing of used cars to be carried out in an environment different from that used for marketing of cars object of the franchise; (b) market cars and their parts or accessories imported and/or assembled by the CAO MONTADORA DE VEÍCULOS LTDA; or (iii) render after-sales services or repairs to cars referred to in items (a) and (b).

11.7 You state to be aware that all information provided, after the signature of this Commitment Letter will be used for analysis and approval by a financial institution partner of HMB, which may grant credit lines. You are aware that the release of the credit line is an essential condition for the appointment.

11.8 Therefore, we express our gratitude for the interest shown by in becoming a dealer of HMB's Vehicles and request your "agreed" in this letter and the sending this in 3 (three) signed counterparts. Subsequently, within the deadline established, we require the submission of documents listed in item 5 above and Architectural Design to the following address: Av. das Nações Unidas, 14.171, 21º andar, Torre C, Bairro Vila Gertrudes, São Paulo/SP, Zip Code 04794-000.

Yours faithfully,

HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMOVEIS LTDA.

Jae Won Kim

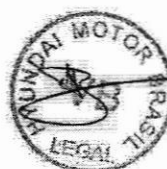
Diretor-Coordenador Executivo

Angel Javier Martinez

Diretor Executivo

De acordo:

Grupo Votor
Sílvana Urió Cichocki



**ANEXO Nº 01**

Vetor Automoveis Ltda

Av. Brasil, Nº 1339, Cascavel – PR

(45)3218-3000

vendadiretato@openveiculos.com.br

CNPJ: 21.212.879/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 24 de Março de 2022

Ao Pregoeiro

Pregão nº 007/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 Veiculo Hyundai HB20 Sense.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 75.450,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais).

O prazo de fornecimento é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e seis) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel – PR – Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: cn=URIO, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
c=BR, o=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=20085105000106, ou=presencial, cn=MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Data: 2022.03.24 09:59:37 -03'00'

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.
NEV

Vetor Automóveis Ltda
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramatã
85.816-290, Cascavel - PR - Bra
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



ANEXO Nº 01

Vetor Automoveis Ltda

Av. Brasil, Nº 1339, Cascavel – PR

(45)3218-3000

vendadiretato@openveiculos.com.br

CNPJ: 21.212.879/0001-05

PROPOSTA DE PREÇOS

Cascavel, 24 de Março de 2022

Ao Pregoeiro

Pregão nº 007/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de 01 Veiculo Hyundai HB20 Sense.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil quatrocentos reais).

O prazo de fornecimento é de **120 (cento e vinte)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 36 (trinta e seis) meses, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel – PR – Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO UIRIO:7069283199
 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-e-CPF A1, ou=(SEM BRANCO), ou=20085105000106, ou=supresencial, ou=MARCOS ANTONIO UIRIO:70692831991
 (data: 2022.03.28 08:47:06 -07'00')

Marcos Antonio Urio

RG: 4.300.398-4

CPF: 706.928.319-91

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

REV

Vetor Automóveis Ltda:
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramac
85.816-290, Cascavel - PR - Bra
T +55 (45) 3333-9991
www.vetor-hmb.com.br
T +55 (45) 3333-9992
www.vetor-hmb.com.br

How

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO - PR
ALTO PARAÍSO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022
Processo Administrativo Nº 29/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Data de Publicação: 11/03/2022 09:05:02

TOTAL DO PROCESSO: 75.400,00

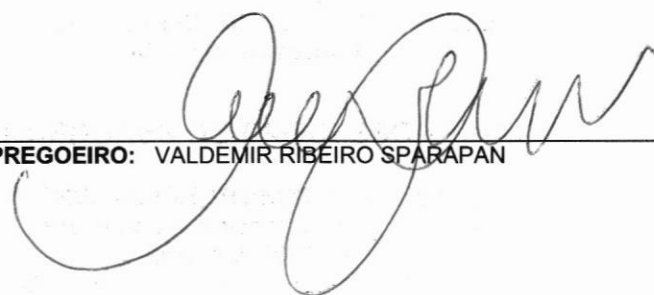
VETOR AUTOMOVEIS 21.212.879/0001-05 75.400,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 079 75.400,00 **Total: 75.400,00**

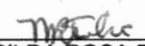
Item: 1 Unidade: UN Marca: HYUNDAI Modelo: HB20 SENSE

Descrição: VEICULO TIPO HATCH 05 PASSAGEIROS

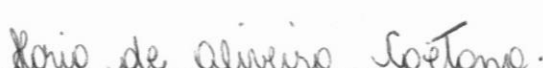
Quantidade: 1 Valor Unit.: 75.400,00 Total Item: 75.400,00



PREGOEIRO: VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

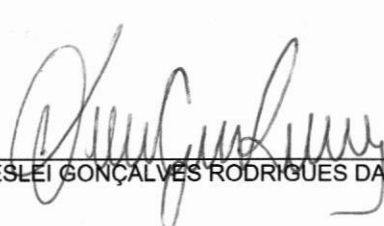


APOIO MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA



APOIO MARIA DE OLIVEIRA CAETANO

APOIO CINTHIA LAIZE ZAGOTO



APOIO UESLEI GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU.

01. ABERTURA: 24/03/2022; 09h30min; <https://bll.org.br/>

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial (Municipal se houver) nome do Jornal Umuarama Ilustrado no dia 11/03/2022;
- Jornal (de Grande Circulação local) nome do Jornal DIOE - Diário Oficial do Estado no dia 11/03/2022; E facultativamente
- Meios Eletrônicos 11/03/2022 (BLL); 11/03/2022 (TCE/PR) 23/02/2022.

A íntegra do edital foi disponibilizada NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO a partir de 11/03/2022.

A data da sessão foi designada para 24/03/2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ
01	VETOR AUTOMOVEIS LTDA.	AV. BRASIL, 1160; CASCAVEL-PR; CNPJ: 21212879000105.

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

Não Houve IMPUGNAÇÃO do edital.

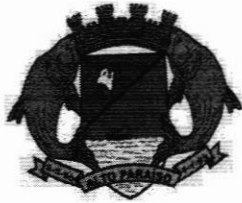
05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CREDENCIAMENTO(S)
01	VETOR AUTOMOVEIS	MARCOS ANTONIO URIO

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.	75.450,00	75.400,00



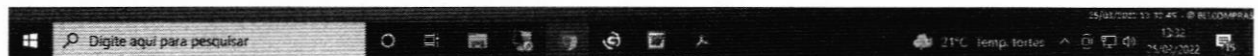
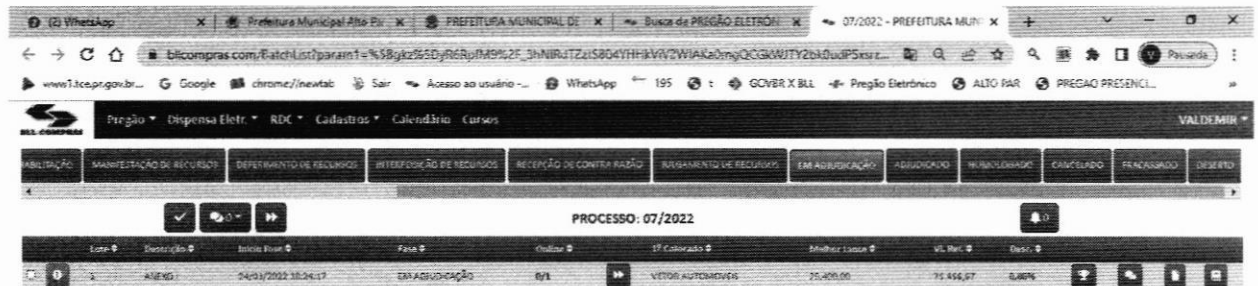
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata



Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.	75.450,00	75.400,00	SIM

A decisão foi comunicada às empresas através do processamento de fase na plataforma BLL.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

Não houve manifestação a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO(S) RECURSO(S) (se houver)

Não Houve

Resumo da Decisão do(a) Pregoeiro(a) ou Autoridade superior.

Handwritten signature: Doris



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 126

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Uma vez analisadas as razões recursais e suas respectivas impugnações o Pregoeiro comunicou ao(s) interessado(s) o resultado final do julgamento do(s) recurso(s).

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR FINAL R\$
01	VETOR AUTOMÓVEIS LTDA.	75.450,00	75.400,00

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 007/2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (01 - Veículo HATCH)

proponente: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA

valor global: R\$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais).

prazo de fornecimento: 120 Dias.

Alto Paraíso-Pr., 25 de Março de 2022.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Pregoeiro

UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
Membro

MARILDA ROSA DO N. DA SILVA
Membro

MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
Membro

CINTHIA LAIZE ZAGOTO
Membro

A decisão foi comunicada às empresas através do processamento de fase na plataforma BLL.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 127

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

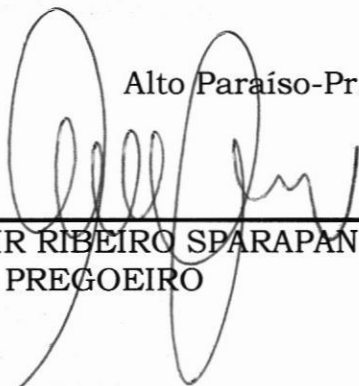
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal, após habilitação, do Pregão nº 007/2022 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, que não houve modificações, prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Alto Paraíso-Pr., 25 de Março de 2022.



VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
PREGOEIRO



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO Eletrônico nº 007/2022

PROponente: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	HYUNDAI HB20 SENSE
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2021/2022(Novo, zero Km)	2021/2022(Novo, zero Km)
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	HYUNDAI
2.2. Motorização	Indicar	1.0
2.3. Potência (CV ou HP)	75 CV (E) 73 CV (G)	80 CV (E) 75 CV (G)
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10,4 KGF
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Gasolina e Etanol (flex)
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2. Nº de marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente	5 (cinco) marchas à frente

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



HYUNDAI

4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo de assistência	Hidráulica ou Elétrica	ELETRICA
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	da linha de montagem, especificar medidas	175/70/14
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	175/70/14
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo	12 VOLTS	12 VOLTS
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1. Número de Passageiros	5 (cinco)	5 (cinco)

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br





CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO Eletrônico nº 007/2022

PROponente: VETOR AUTOMOVEIS LTDA

Prefeitura Municipal de ALTO PARAISO - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL HATCH - 5 passageiros

LOTE Nº: 01

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UMA)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
9. Portas		
9.1. Número de portas	4 (quatro)	4 (quatro)
10.0 COR DO VEÍCULO		
10.1 Cor Predominante	Branco	Branco
10.2 Tipo de Carroceria	HATCH	HATCH
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros elétricos	Sim, Dianteiros	Sim, Dianteiros
11.2 Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3 Sistema de ar condicionado	Sim	Sim
11.4 Infotretenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth
11.5 Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	SIM / CONFORME CONTRAN

NEW THINKING. NEW POSSIBILITIES.

Vetor Automóveis Ltda.
Avenida Brasil, 1160, Jardim Gramado
85.816-290, Cascavel - PR - Brasil
T +55 (45) 3333-9999
www.vetor-hmb.com.br



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos**AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO****TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS****Município :** Alto Paraíso**Modalidade :** Pregão**Nr. :** 0007/2022**Objeto :** Lote 1 - Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL HATCH novo, zero km, com potência mínima de 75 CV (E) e 73 CV (G), e capacidade de 5 passageiros.**Lote(s) :** 1==> R\$ 75.400,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$75.400,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$65.000,00;

Contrapartida Municipal: R\$10.400,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 30/03/2022

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

Augustinho Zucchi
Secretário do Desenv. Urbano e de Obras Públicas

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 43

**CENTRO DE SAUDE**

Av. Augusto José de Souza, nº1077

Fone: (44) 3664-1093/3664-1091

CEP 87 528-000 - Alto Paraíso - PR.

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Segurado

FagundesCynthia Lúiza

Necessita

de 07 (sete dias) dias de afastamento de trabalho, a partir desta data, por motivo de doença.Alto Paraíso-PR, 23 de 03 de 2022.CID = B34.2

Dr. Cláudio A. Rego
Médico
CRM-PR 42949

ASS.MÉDICO-CRM Nº

Nota: Este atestado é válido para as finalidades previstas no art.86 do RGPS aprovado pelo decreto nº60.501, de 14/3/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR**

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**PARA: ASSESSORIA JURÍDICA**

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o Processo Administrativo nº 029/2022, modalidade Pregão Eletrônico n.º 007/2022, para análise e posterior emissão de parecer Jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso – PR, 31 de Março de 2022.



Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

**Súmula: Processo Licitatório nº 029/2022 –
Pregão Eletrônico nº 007/2022.**

**Aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch
de acordo com as características
técnicas contidas no anexo 07, conforme
termo de convênio nº 31/2022 - SEDU.**

Consulta-nos a Comissão de Licitação do Município de Alto Paraíso/PR acerca da Aquisição de 01 (um) veículo tipo Hatch de acordo com as características técnicas contidas no anexo 07, conforme termo de convênio nº 31/2022 - SEDU.

Primeiramente convém salientar que esta Diretoria Jurídica elaborou o Parecer Prévio em data de 04.03.2022, opinando pela tramitação normal do processo licitatório.

A empresa licitante nominada na Ata e Sessão foi vencedora, sendo que o objeto licitado foi adjudicado não havendo nenhuma impugnação e/ou recursos.

Expediu-se, então, o Edital de Habilitação / Resultado abordando todos os dados acerca da modalidade licitatória em questão, objeto da sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes e informações complementares, exigências para habilitação, etc.

Em apenso ao Edital, foi juntada todas as informações necessárias ao futuro contrato, de forma que os licitantes pudessem ter acesso total.

O *Aviso de Licitação*, por sua vez, foi publicado conforme os ditames legais.

**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO****Estado do Paraná**

CNPJ/MF 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos,

900

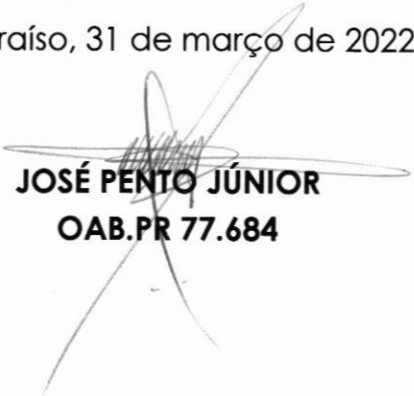
A Sessão Pública para a entrega dos envelopes e abertura do certame foi designada, respeitado, portanto, o prazo mínimo legal.

Observadas as ponderações acima, o posicionamento adotado por esta Diretoria Jurídica é pela regularidade da licitação, respeitando o poder discricionário do Município de homologar ou não a licitação.

Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, motivo pelo qual poderá o Prefeito, caso venha a adotar posicionamento semelhante ao ora apresentado, que é apenas opinativo, homologar e adjudicar em favor da empresa vencedora do certame, na forma da lei.

É o nosso parecer, S.M.J.

Alto Paraíso, 31 de março de 2022.


JOSÉ PENTO JÚNIOR
OAB.PR 77.684



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2022/1307

Município : Alto Paraíso
Modalidade : Pregão
Lote(s) : ***1***

Nº : 0007/2022

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um veículo hatch e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMERIOS
Escritório Regional : Escritório Regional de Maringá
Contratos de empréstimo : Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 43



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

138

DECRETO N. 2688

DATA: 31/03/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 029/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 007/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, o resultado do Processo Administrativo nº 029/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 007/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 029/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2022, em favor da empresa **VETOR AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: **21.212.879/0001-05**, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 31-2022 - SEDU.**

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso,
aos 31 dias do mês de Março de 2022.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 01/04 2022
Edição Nº 12.391

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE PÉROLA – PR

RESOLUÇÃO 01/2022 – AD REFERENDUM

Síntese: Dispõe sobre a criação da comissão permanente para fiscalização, avaliação e monitoramento, das Instituições de Longa Permanência para pessoas idosas do Município de Pérola.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Pérola – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2065 de 05 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a criação da comissão permanente para fiscalização, avaliação e monitoramento, das Instituições de Longa Permanência para pessoas idosas do Município de Pérola.

Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente – Aparecida Verônica Mantovani

Membros – Tuane Samara Alves Farias

Rozalia Paula Alves Dorna

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pérola, 25 de março de 2022.

Aparecida Verônica Mantovani

Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO Nº: 33/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.

CONTRATADA: PRO IMAGEM CASCAVEL LTDA - ME

DO OBJETO: Aquisição de até 150 (cento e cinquenta) quadros, 20 x 30cm. com 2cm de moldura..

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de março de 2023.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA DISPENSA nº 18/2022.

Alto Piquiri - PR, 01 de abril de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

CLEBERSON DE CARVALHO

Representante Legal da Empresa

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2022

CONTRATANTE: - ASSEUNA - Associação dos Estudantes Universitários de ALTÔNIA, PR, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AV. 7 DE SETEMBRO, 720, na cidade de ALTÔNIA (PR), inscrita no CNPJ nº 02.442.256/0001-84, neste ato representada por seu PRESIDENTE a Srta. Gislaíne Aparecida Frabi, RG: 13.027.983-0 CPF nº 104.304.889-42, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão Estudante, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA (PR).

CONTRATADA: JOSÉ MIGUEL ANAIA GOMES- EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 24.265.210 /0001-70, representada pelo Sr. José Miguel Anaia Gomes, portador do RG nº. 37.588.098-7/SSP-PR e do CPF nº. 822.133.219-49, residente e domiciliado, na cidade de ALTÔNIA-PR.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: Fretamento mensal de ônibus, equipado com TV, Ar condicionado e Sanitário, devendo realizar viagens todos os dias úteis e retornos de acordo com cronograma a ser repassado pela ASSEUNA inclusive aos sábados, com itinerário da Cidade de Altônia até a cidade de Umuarama, passando pelo Distrito de São João, com saída prevista para as 17h:00min e retorno previsto para as 22h:50min.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 001/2019, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO

O veículo que realizará o transporte será discriminado a seguir: VEÍCULO Placas MDM-5057/PR REANAVAM 0864417462 n.º de Ordem 02016 CHASSI 9B5KX2B053573229 idade: 0016 (anos).

MARCA DO CASSI/MODELO: SCÂNIA- SACÂNIA / BUSCAR ano 2005

MARCA DA CARCERIZAÇÃO/MODELO: BUSCAR ano 2005

CATEGORIA: TIPO: RODOVIÁRIO ESPÉCIE: CONVENCIONAL

LOTAÇÃO/PASSEAGEIROS: SENTADOS 46 EM PÉO, CAPACIDADE TOTAL: 0046

APOLICE: 1002306087838 PROPOSTA 189992 VALIDADE DAAPOLICE: 20/05/2022 ATUALIZAR POR:ctrregistro@der.pr.gov.br, desde que consentido pela ASSEUNA.

DO VALOR

Pelos serviços prestados a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) divididos em 10 parcelas mensais de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal em cheque nominal em favor da Contratada.

DA VIGÊNCIA

O período da prestação do serviço será de 10 (dez) meses de 22/03/2022 até 22/12/2022, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

ALTÔNIA, 14 DE dezembro DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 052/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2022 de 15 de março de 2022 e das outras providências.

CLAUDENIR GERVAONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2022 de 05 de janeiro de 2022, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 008/2022 de 15 de março de 2022, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa para futuro fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente e emulsão asfáltica para serão utilizados em operações de tapa buracos das vias públicas pavimentadas do Município de Altônia.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: ALUGALIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA- EPP, no Lote 01, com valor total de, R\$ 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais); CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA, no lote 02 com o valor total de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 29 de março de 2022.

CLAUDENIR GERVAONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

LEI Nº 942/2022, DE 30 DE MARÇO DE 2022

SÚMULA: FIXA O SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA O PERÍODO DA LEGISLATURA DE 2022 A 2024 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO N. 2687

DATA: 31/03/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 019/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 005/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, o resultado do Processo Administrativo nº 019/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 005/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 019/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 005/2022, em favor da empresa A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - EIRELI, CNPJ: 04.177.282/0001-58, que tem como objeto: REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONTEÚDO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 95 LUMINÁRIAS DE LED, BRAÇOS TIPO BR2, CONECTORES E CABOS DE COBRE, RELES FOTOELÉTRICOS E DESCARTE DE CONJUNTO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

139

Estado do Paraná

DECRETO N. 2688

DATA: 31/03/2022

SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 029/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 007/2022.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, o resultado do Processo Administrativo nº 029/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 007/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 029/2022, Modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2022, em favor da empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ: 21.212.879/0001-05, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS CONTIDAS NO ANEXO 07, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 31-2022 - SEDU.

Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 31 dias do mês de Março de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ERRATA DE EDITAL

PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

31/2022

No EDITAL, publicado em 24/03/2022 tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento da merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme ANEXO I do edital.

Onde se lê:

LOTE 01 no item 04 "Banana Inglesa";

Leia-se:

LOTE 01 no item 04 "Batata Inglesa";

A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Eletrônico n.º 06/2022, ficando

inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.

Alto Piquiri, 31 de março de 2022.

LUÍZ APARECIDO RABELO JUNIOR

PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 250/2021, REF. A INEXIGIBILIDADE N.º 025/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino

Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMÍNGUES, brasileiro,

casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4, SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa R Z SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 17.594.984/0001-89, com sede a Rua Apucarana, n.º 1859, sala 01, centro, Fone: (44) 3673-1067, e-mail: rzservicosmed@hotmail.com, Município Ivaté – PR, CEP: 87.525-000, neste ato, representada pelo Sr. RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.304.774-2, SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 918.920.829-34, residente e domiciliado a Rua Alameda Berlim, 67, centro, Cel. (44) 98838-1595, e-mail: raphaeljoao.zaupa@hotmail.com, Município de Nova Olímpia – PR, CEP: 87.490-000, doravante denominado CONTRATADO.

Considerando a necessidade contínua do fornecimento de Serviços Médicos de diversas áreas, enfermeiros e técnicos em enfermagem, para a realização de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, que buscam atendimento nas Unidades Básicas de Saúde deste Município, conforme necessidade e autorização da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cidade Gaúcha – PR.

Considerando o princípio da economicidade e da continuidade do serviço público, aplicáveis à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando conforme cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 09 (cláusula nova), do contrato original n.º 250/2021, vindo acrescer o prazo da vigência contratual até a data de 01 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 29 de Dezembro de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 31 de Março de 2022.

HENRIQUE DOMÍNGUES

Prefeito Municipal

Contratante

RAPHAEL JOÃO ZAUPA JUNIOR

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHAS:

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

DE FRANCISCO ALVES - SINDISFA

CNPJ 08:155.396/0001-68

Rua Brigadeiro Faria Lima, 944, centro

Francisco Alves – Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 039/2022**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ALTO PARAÍSO E A EMPRESA VETOR
AUTOMOVEIS LTDA. NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, situado na AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO, 87.528-000, ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 95.640.736/0001-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) DERCIO JARDIM JUNIOR, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 1.649.033-4 SSP/PR, CPF nº 474.519.719-53, e a empresa VETOR AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ 21.212.879/0001-05, localizada na AV. BRASIL, 1160; CASCAVEL-PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por MARCOS ANTONIO URIO, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR, CPF nº 706.928.319-91, residente na Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Região do Lago, CEP 85.812-470, Casvavel/Pr, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 24/03/2022, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 01 VEÍCULO TIPO HATCH - lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão 007 nº 2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 75.400,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 13288 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 12.02..22.661.0019.1.075000DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO

6177 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA

12.02..22.661.0019.1.075000DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO– CNPJ nº 95.640.736/0001-30.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(CENTO E VINTE) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as

condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES , designado pela Portaria nº 232/2020.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES.designado pela Portaria nº 232/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso, 01 de Abril de 2022.

DERCIO JARDIM
Assinado de forma digital
por DERCIO JARDIM
JUNIOR:47451971953
Dados: 2022.04.04
08:42:12 -03'00'

CONTRATANTE

MARCOS ANTONIO
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=20085105000106, ou=presencial,
cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2022.04.01 17:03:33 -03'00'

URIO:70692831991

CONTRATADA

Testemunhas:

SSP/PR

RG nº 8.223.284-2-SSP/PR

RG nº 9.691.402-4-

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022-PMAP

CONTRATANTE: Município de ALTO PARA, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DERCIO JARDIM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.649.033-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.519.719-53, e

CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 21.212.879/0001-05, com endereço fixo AV. BRASIL, 1160; CASCAVEL-PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH- LOTE 01. JUNTAMENTE COM OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO CATÁLOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ENUMERADAS E ORDENADAS COM SEUS CÓDIGOS DE FABRICANTE (IMPRESSO OU MEIO MAGNÉTICO). TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS MANUAIS COMPLETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DETALHADOS.

VALOR: R\$ 75.400,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 13288 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 12.02..22.661.0019.1.075000DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO

6177 449052520000 VEICULOS DE TRACAO MECANICA 12.02..22.661.0019.1.075000DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMERCIO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir da data da assinatura deste Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2022.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Alto Paraíso-Pr., 01 de Abril de 2022.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUAPAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02 / 04 2022
Edição N.º 12.392

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto

Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 07/03/2022 a 30/03/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 8.4444.0722553, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/09/2014, registrado sob nº 3, na matrícula nº 13381 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de CARLOS ROBERTO DOS SANTOS - CPF: 695795479/04, referente ao imóvel situado na Rua Bromélias nº 753, Jardim das Flores, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 874000-00. O valor dos encargos, posicionado em 30/03/2022, corresponde a R\$ 7.039,71, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam as Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 30/03/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto

Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao período de 07/03/2022 a 30/03/2022, do contrato de financiamento Imobiliário nº 8.4444.0840473, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/02/2015, registrado sob nº 2, na matrícula nº 13388 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de IR DE JESUS - CPF: 039138239/05 e ANA CRISTINA FERNANDES - CPF: 063452379/02, referente ao imóvel situado na Rua Hortências nº 540, Jardim das Flores, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 874000-00. O valor dos encargos, posicionado em 30/03/2022, corresponde a R\$ 17.193,56, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam as Senhorias científicas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 30/03/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022-PMAP
CONTRATANTE: Município de ALTO PARA, Estado do Paraná, com sede à Rua Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, Alto Paraíso, Estado do Paraná, inscrito no CGC/MF nº 95.640.736/0001-30, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, DERCIO JARDIM JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.649.033-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 474.518.719-53, e CONTRATADA: VETOR AUTOMOVEIS LTDA. CNPJ: 21.212.879/0001-05, com endereço fixo AV. BRASIL, 1160; CASCAVEL-PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO TIPO HATCH- LOTE 01. JUNTAMENTE COM OBJETO DEVERÁ SER FORNECIDO CATALOGO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ENUMERADAS E ORDENADAS COM SEUS CÓDIGOS DE FABRICANTE (IMPRESSO OU MEIO MAGNÉTICO). TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS MANUAIS COMPLETOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DETALHADOS.
VALOR: R\$ 75.400,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 13288 449052520000 VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA
12.02.22.661.0019.1.075000 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6177 449052520000 VEÍCULOS DE TRACAO MECANICA 12.02.22.661.0019.1.075000
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
PRazo DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir da data da assinatura deste Contrato.
PRazo DE VIGENCIA: 365 dias
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Abril de 2022.
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.
Alto Paraíso-PR, 01 de Abril de 2022.



Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 - FONE/FAX: (044) 664-1171 - (044) 664-1177
CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

PORTARIA Nº008, de 1º de abril de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais, especialmente com relação ao disposto no art. 396, inc. XIV, alínea "a", do Regimento Interno, e:

Considerando que sete vereadores estão em viagem para a Brasília - DF, conforme ato da mesa publicado no diário oficial;

Considerando que a Câmara somente se reunirá quando tenham comparecido, à sessão, pelo menos um terço dos vereadores que a compõe, não podendo, contudo, deliberar sobre nenhuma matéria sem que estejam presentes a maioria absoluta de seus membros, conforme art. 101 do Regimento Interno.

Considerando que não haverá número legal para abertura dos trabalhos em sessão;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a abertura da sessão ordinária prevista para o dia 04 de abril de 2022, ante a inexistência de número legal para instalação da referida sessão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso - PR, 01/04/2022.

Luiz Carlos de Araújo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

O Município de Alto Piquiri/PR torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de abril do ano de 2022, na Rua Santos Dumont nº 341 em Alto Piquiri, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Centro do Distrito de Paulistânia	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	1.064,50 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (44) 3656-8000.

Alto Piquiri/PR, 01 de abril de 2022.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 115/2022, de 01 de Abril de 2022.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido,
RESOLVE:
I - Conceder 90 DIAS DE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA a servidora abaixo como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO GOZO
ELAINE APARECIDA VICENTE VIEIRA 19410 2012/2017 01/04/2022 À 29/06/2022
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.
Alto Piquiri, 01 de Abril de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal